PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Saúde de Tabira
Av Raimundo Ferreira, SN - Joao Cordeiro - Tabira - PE
CEP: 56780–000.

Sistema eletrônico utilizado: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

OBJETO:
Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

Senhora Secretária de Saúde,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente solicitação, inclusive:

- Justificativa para a estimativa de quantitativo;
- Justificativa da padronização e do catálogo eletrônico;
- Documento de Formalização da Demanda - DFD [cosolidada];
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Termo de Referência - TR.

Atenciosamente,

_____
MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da referida contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

1 - Lote Único – Material de Construção

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente para colagem e	...	Unidade	5
2	Areia média lavada para preparo de concreto, argamassa de assentamento	...	M³	25
3	Areia grossa lavada limpa para fabricação de concreto estrutural e con	...	M³	5
4	Solo argiloso/barro selecionado para aterro, nivelamento e regularizaç	...	M³	10
5	Adesivo líquido em bisnaga para tubos e conexões de PVC soldável, 75g.		Unidade	50
6	Alizar/guarnição de madeira aparelhada para acabamento de batentes de	...	Metro	100
7	Arame de aço recozido liso nº 18 para amarração de armaduras na constr	...	Kg	10
8	Argamassa colante industrializada tipo AC–I para assentamento de placa	...	Unidade	450
9	Assento sanitário plástico universal simples em polipropileno com tamp	...	Unidade	30
10	Vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento	...	Unidade	30
11	Barra de apoio lateral para lavatório tipo 'U' em aço inox polido 30 c	...	Unidade	25
12	Barra de apoio reta para parede em aço inox polido de 40 cm para acess	...	Unidade	15
13	Barra de apoio reta de fixação em parede em aço inox polido de 45 cm p	...	Unidade	20
14	Barra de apoio tubular reta em aço inox com diâmetro mínimo de 3 cm pa	...	Unidade	30
15	Bancada polida sob medida em mármore para lavatórios e bancadas de apo	...	M²	110
16	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 20	...	Unidade	50
17	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 25	...	Unidade	50
18	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC	...	Metro	1000
19	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC	...	Metro	1000
20	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC	...	Metro	1000
21	Caibro de madeira maciça de lei serrada para estrutura de telhados e m	...	Metro	500
22	Reservatório/caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade de 1.00	...	Unidade	6
23	Caixa de passagem octogonal plástica embutida para teto 4x4 polegadas.		Unidade	150
24	Caixa de embutir plástica amarela 4x2 polegadas para interruptores e t	...	Unidade	150
25	Caixa/batente (portal) em madeira maciça aparelhada para portas de 2,1	...	Unidade	5
26	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 40 mm, bar	...	Unidade	50
27	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm, bar	...	Unidade	50
28	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm, bar	...	Unidade	50
29	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto predial, diâmetro 100 mm	...	Unidade	50
30	Tubo de PVC rígido branco para esgoto primário/coletor, diâmetro 150 m	...	Unidade	20
31	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto e ventilação, diâmetro 4	...	Unidade	80
32	Revestimento/piso cerâmico esmaltado para piso/parede, formato 30 x 30	...	M²	100
33	Revestimento cerâmico esmaltado decorativo em placas, formato 10 x 10	...	M²	1000
34	Cimento Portland composto com pozolana CP II–Z–32, saco de 50 kg.		Unidade	350
35	Cola adesiva líquida com pincel aplicador para soldagem de tubulações	...	Unidade	30
36	Cal hidratada para preparo de argamassas de alvenaria e reboco, saco d	...	Unidade	350
37	Eletroduto corrugado flexível em PVC amarelo de 3/4 de polegada para f	...	Unidade	20
38	Cera líquida auto–brilho incolor para conservação e proteção de múltip	...	Unidade	10
39	Fita de politetrafluoretileno (PTFE) para vedação de roscas hidráulica	...	Unidade	30

40	Lâmina de forro em PVC branco frisado 200 x 8 mm, réguas com 4 Metro d	...	Unidade	100
41	Placa de gesso acartonado/comum para rebaixo de teto, medindo 60 x 60	...	Unidade	100
42	Selador acrílico pigmentado/incolor para preparação de superfícies de	...	Unidade	84
43	Grade de proteção em tubos de ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas.		M²	130
44	Grade de segurança fabricada em barras redondas de ferro maciço de 5/8	...	M²	90
45	Agregado mineral/pedrisco de mármore e granito para piso granilite/alt	...	M³	2
46	Placas de grama natural fresca para paisagismo e jardinagem, formato 4	...	M²	100
47	Argamassa polimérica impermeabilizante bicomponente para caixas d'água	...	Unidade	45
48	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 10A com placa	...	Unidade	100
49	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 20A com placa	...	Unidade	100
50	Conjunto 2 teclas de interruptor simples + 1 tomada 2P+T 20A com placa	...	Unidade	100
51	Esquadria/janela de alumínio com vidro de correr/basculante, medindo 1	...	Unidade	15
52	Esquadria/janela em alumínio com vidro de correr 2 folhas, medindo 1,0	...	Unidade	15
53	Janela em alumínio de correr tipo maxim–ar/basculante, medindo 1,50 x	...	Unidade	15
54	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 100	...	Unidade	100
55	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 40 m	...	Unidade	100
56	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 1	...	Unidade	100
57	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 4	...	Unidade	100
58	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 25 mm.		Unidade	100
59	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 32 mm.		Unidade	100
60	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 50 mm.		Unidade	100
61	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmet	...	Unidade	100
62	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmet	...	Unidade	100
63	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmet	...	Unidade	100
64	Perfil plástico flexível para junta de dilatação de pisos de concreto/	...	Metro	90
65	Kit de acessórios para banheiro (porta–toalha, saboneteira, papeleira	...	Unidade	20
66	Mecanismo/cartucho de reparo interno universal para registro de pressã	...	Unidade	10
67	Mecanismo universal completo de entrada e saída para caixa acoplada de	...	Unidade	40
68	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 80 x 210 cm,	...	Unidade	20
69	Folha de porta lisa em madeira semi–oca para pintura, padrão médio, 90	...	Unidade	20
70	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 70 x 210 cm,	...	Unidade	20
71	Folha de porta em madeira com visor de vidro transparente integrado, 8	...	Unidade	20
72	Lavatório/cuba de louça sanitária suspensa na cor branca sem coluna.		Unidade	10
73	Lavatório com cuba em louça/inox para embutir em bancadas de banheiro.		Unidade	15
74	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25	...	Unidade	100
75	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 32	...	Unidade	100
76	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50	...	Unidade	100
77	Lâmpada de LED de alta potência 50W, luz branca fria (6500K), bivolt.		Unidade	100
78	Luminária tipo tartaruga blindada de sobrepor para área externa com lâ	...	Unidade	60
79	Folha de lixa para massa e parede grão 120 para acabamento e nivelamen	...	Unidade	150
80	Massa niveladora acrílica de uso externo e interno para paredes, balde	...	Unidade	200
81	Massa corrida à base de resina PVA para nivelamento de paredes interna	...	Unidade	200
82	Placa de painel de alumínio composto (ACM) para revestimento e fachada	...	M²	124
83	Placa cimentícia decorativa em relevo 3D para revestimento de paredes,	...	Unidade	600
84	Fornecimento e execução de parede divisória em blocos de gesso maciço	...	M²	40
85	Pedra brita graduada limpa para fabricação de concreto estrutural e pa	...	M³	30
86	Pia de bancada completa para banheiro em louça sanitária ou sintética.		Unidade	35
87	Pilar/coluna em madeira maciça aparelhada medindo 7 x 17 cm e comprime	...	Unidade	40
88	Piso cerâmico esmaltado resistente ao tráfego PEI 4, tipo A (primeira	...	M²	200
89	Porta completa em alumínio anodizado/branco de abrir para sanitários,	...	Unidade	8
90	Porta completa em alumínio com fechadura e batente, medindo 70 x 210 c	...	Unidade	8
91	Porta completa em alumínio com fechadura para ambientes internos, 80 x	...	Unidade	8
92	Porta completa em alumínio reforçado com fechadura para acesso princip	...	Unidade	8
93	Portão de abrir 2 folhas em quadro de tubo galvanizado 2" com gradil q	...	M²	20
94	Registro de esfera em PVC marrom soldável para bloqueio de água fria,	...	Unidade	50
95	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25	...	Unidade	10
96	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50	...	Unidade	10
97	Rejunte cimentício flexível para pisos cerâmicos e porcelanatos, embal	...	Unidade	500
98	Ripa de madeira serrada de lei para travamento e sustentação de telhad	...	Metro	20
99	Ralo sifonado em PVC com grelha para captação de águas pluviais e esgo	...	Unidade	15
100	Sifão duplo flexível sanfonado universal em polipropileno para lavatór	...	Unidade	50
101	Sifão simples flexível sanfonado universal em polipropileno branco.		Unidade	50
102	Tubo de silicone acético vedante transparente/branco para vedação sani	...	Unidade	10
103	Bisnaga de silicone selante para pequenos reparos e calafetação, aprox	...	Unidade	10
104	Tê 90 graus em PVC branco roscável para conexões hidráulicas prediais	...	Unidade	50
105	Tê 90 graus de PVC branco para ligação de ramais de esgoto, diâmetro 1	...	Unidade	50
106	Tê 90 graus de PVC branco para tubulações de esgoto secundário, diâmet	...	Unidade	50
107	Tê de redução/transição em PVC soldável 25 mm com rosca fêmea central	...	Unidade	50
108	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâ	...	Unidade	50
109	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâ	...	Unidade	50
110	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâ	...	Unidade	50
111	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâ	...	Unidade	50

112	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâ	...	Unidade	50
113	Torneira com boia mecânica em latão/plástico de alta vazão para reserv	...	Unidade	8
114	Telha cerâmica colonial/canal de barro cozido para cobertura de telhad	...	Unidade	5000
115	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44 x 1,40 m e espessura de 5	...	Unidade	100
116	Telha ondulada pequena de fibrocimento medindo 2,44 x 0,50 m e espessu	...	Unidade	500
117	Solvente/thinner desengraxante para diluição de tintas e vernizes sint	...	Unidade	50
118	Bloco cerâmico vazado de vedação com 8 furos para alvenaria predial.		Unidade	4000
119	Tinta esmalte sintético brilhante de secagem rápida para metais e made	...	Unidade	30
120	Tinta esmalte sintético secagem rápida para pintura de esquadrias e gr	...	Unidade	10
121	Tinta látex acrílica para pintura externa de alto rendimento e resistê	...	Unidade	50
122	Tinta látex acrílica para paredes internas de acabamento fosco lavável	...	Unidade	150
123	Tinta acrílica fosca antiderrapante resistente ao tráfego para calçada	...	Unidade	30
124	Torneira com boia mecânica em plástico/latão para controle de nível de	...	Unidade	10
125	Torneira plástica cromada para filtro de água potável com alavanca sup	...	Unidade	8
126	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosc	...	Unidade	8
127	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosc	...	Unidade	5
128	Torneira de bancada/parede em aço inoxidável para pia de cozinha e lav	...	Unidade	20
129	Torneira hidromecânica antivandalismo de pressão com desligamento auto	...	Unidade	15
130	Estrutura de treliça soldada em aço nervurado CA–60 para lajes pré–mol	...	Unidade	20
131	Tubo eletroduto roscável/soldável em PVC rígido anti–chama de 3/4 de p	...	Unidade	100
132	Válvula plástica com acabamento em aço inox para cuba e lavatório de b	...	Unidade	10
133	Perfil veda porta em alumínio com borracha flexível para vedação infer	...	Unidade	15
134	Adesivo vedante à base de polímeros sintéticos para calhas, rufos e te	...	Unidade	30
135	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espess	...	M²	40
136	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espess	...	M²	40
137	Imunizante cupinicida líquido preventivo e curativo para madeira à bas	...	Unidade	15
138	Chapa/perfil ripado dobrado em aço galvanizado/zinco para coberturas e	...	M²	80
139	CALHA 50CM		Metro	200
140	CALHA 100CM		Metro	200
141	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82		Unidade	10
142	CÊRAMICA 20X20CM		M²	400
143	FILETE METÁLICO PERFIL U ALUMINIO DECORAÇÃO		Metro	200
144	FORMA MOLDE SILICONE 3D (PAREDE TIJOLO CIMENTO)		Unidade	100
145	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 25 MM		Unidade	30
146	REGISTRO DE PVC LATÃO 25 MM		Unidade	30
147	REGISTRO DE PVC LATÃO 32 MM		Unidade	30
148	TERÇAS DE MADEIRA (6,0 x 12,0 cm ou 6,0 x 16,0 cm)		Unidade	350
149	ZARCÃO FUNDO ANTCORROSIVO		Unidade	20

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____
MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____
MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD [consolidada]

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

1.1.1.A denominação "consolidada" acima destacada, indica que o objeto da contratação visa ao atendimento da **demanda das diversas unidades da Administração** - secretaria, departamento, setor, dentre outros, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa -, cujos quantitativos estão consolidados neste documento.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote Único – Material de Construção

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente para colagem e fixação, embalagem de 1 kg.	Unidade	5
DFD 2	Areia média lavada para preparo de concreto, argamassa de assentamento e reboco.	M³	25
DFD 3	Areia grossa lavada limpa para fabricação de concreto estrutural e contrapiso.	M³	5
DFD 4	Solo argiloso/barro selecionado para aterro, nivelamento e regularização de terreno.	M³	10
DFD 5	Adesivo líquido em bisnaga para tubos e conexões de PVC soldável, 75g.	Unidade	50
DFD 6	Alizar/guarnição de madeira aparelhada para acabamento de batentes de portas.	Metro	100
DFD 7	Arame de aço recozido liso nº 18 para amarração de armaduras na construção civil.	Kg	10
DFD 8	Argamassa colante industrializada tipo AC–I para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas, saco de 20 kg.	Unidade	450
DFD 9	Assento sanitário plástico universal simples em polipropileno com tampa na cor branca.	Unidade	30
DFD 10	Vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento 3/6 litros.	Unidade	30
DFD 11	Barra de apoio lateral para lavatório tipo 'U' em aço inox polido 30 cm para acessibilidade PCD.	Unidade	25
DFD 12	Barra de apoio reta para parede em aço inox polido de 40 cm para acessibilidade.	Unidade	15
DFD 13	Barra de apoio reta de fixação em parede em aço inox polido de 45 cm para acessibilidade.	Unidade	20
DFD 14	Barra de apoio tubular reta em aço inox com diâmetro mínimo de 3 cm para deficientes.	Unidade	30
DFD 15	Bancada polida sob medida em mármore para lavatórios e bancadas de apoio.	M²	110
DFD 16	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 20 mm.	Unidade	50
DFD 17	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 25 mm.	Unidade	50
DFD 18	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 1,5 mm².	Metro	1000
DFD 19	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 2,5 mm².	Metro	1000
DFD 20	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 4,0 mm².	Metro	1000
DFD 21	Caibro de madeira maciça de lei serrada para estrutura de telhados e madeiramento.	Metro	500
DFD 22	Reservatório/caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade de 1.000 litros.	Unidade	6
DFD 23	Caixa de passagem octogonal plástica embutida para teto 4x4 polegadas.	Unidade	150
DFD 24	Caixa de embutir plástica amarela 4x2 polegadas para interruptores e tomadas.	Unidade	150
DFD 25	Caixa/batente (portal) em madeira maciça aparelhada para portas de 2,10 x 0,82 m.	Unidade	5
DFD 26	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
DFD 27	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
DFD 28	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
DFD 29	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto predial, diâmetro 100 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
DFD 30	Tubo de PVC rígido branco para esgoto primário/coletor, diâmetro 150 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	20
DFD 31	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto e ventilação, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	80
DFD 32	Revestimento/piso cerâmico esmaltado para piso/parede, formato 30 x 30 cm.	M²	100
DFD 33	Revestimento cerâmico esmaltado decorativo em placas, formato 10 x 10 cm.	M²	1000
DFD 34	Cimento Portland composto com pozolana CP II–Z–32, saco de 50 kg.	Unidade	350
DFD 35	Cola adesiva líquida com pincel aplicador para soldagem de tubulações de PVC, frasco de 175g.	Unidade	30

DFD 36	Cal hidratada para preparo de argamassas de alvenaria e reboco, saco de 20 kg.	Unidade	350
DFD 37	Eletroduto corrugado flexível em PVC amarelo de 3/4 de polegada para fiação embutida.	Unidade	20
DFD 38	Cera líquida auto–brilho incolor para conservação e proteção de múltiplos tipos de pisos.	Unidade	10
DFD 39	Fita de politetrafluoretileno (PTFE) para vedação de roscas hidráulicas, 12 mm x 10 m.	Unidade	30
DFD 40	Lâmina de forro em PVC branco frisado 200 x 8 mm, réguas com 4 Metro de comprimento.	Unidade	100
DFD 41	Placa de gesso acartonado/comum para rebaixo de teto, medindo 60 x 60 cm.	Unidade	100
DFD 42	Selador acrílico pigmentado/incolor para preparação de superfícies de alvenaria antes da pintura.	Unidade	84
DFD 43	Grade de proteção em tubos de ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas.	M²	130
DFD 44	Grade de segurança fabricada em barras redondas de ferro maciço de 5/8 de polegada.	M²	90
DFD 45	Agregado mineral/pedrisco de mármore e granito para piso granilite/alta resistência.	M³	2
DFD 46	Placas de grama natural fresca para paisagismo e jardinagem, formato 40 x 60 cm.	M²	100
DFD 47	Argamassa polimérica impermeabilizante bicomponente para caixas d'água e pisos úmidos, balde de 18 kg.	Unidade	45
DFD 48	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 10A com placa 4x2.	Unidade	100
DFD 49	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100
DFD 50	Conjunto 2 teclas de interruptor simples + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100
DFD 51	Esquadria/janela de alumínio com vidro de correr/basculante, medindo 1,00 x 0,80 m.	Unidade	15
DFD 52	Esquadria/janela em alumínio com vidro de correr 2 folhas, medindo 1,00 x 1,00 m.	Unidade	15
DFD 53	Janela em alumínio de correr tipo maxim–ar/basculante, medindo 1,50 x 0,60 m.	Unidade	15
DFD 54	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100
DFD 55	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100
DFD 56	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100
DFD 57	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100
DFD 58	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
DFD 59	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
DFD 60	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
DFD 61	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
DFD 62	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
DFD 63	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
DFD 64	Perfil plástico flexível para junta de dilatação de pisos de concreto/granilite, 17 x 3 mm.	Metro	90
DFD 65	Kit de acessórios para banheiro (porta–toalha, saboneteira, papeleira e cabide).	Unidade	20
DFD 66	Mecanismo/cartucho de reparo interno universal para registro de pressão/chuveiro.	Unidade	10
DFD 67	Mecanismo universal completo de entrada e saída para caixa acoplada de descarga.	Unidade	40
DFD 68	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 80 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20
DFD 69	Folha de porta lisa em madeira semi–oca para pintura, padrão médio, 90 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20
DFD 70	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 70 x 210 cm, espessura 3,0 cm.	Unidade	20
DFD 71	Folha de porta em madeira com visor de vidro transparente integrado, 80 x 210 cm.	Unidade	20
DFD 72	Lavatório/cuba de louça sanitária suspensa na cor branca sem coluna.	Unidade	10
DFD 73	Lavatório com cuba em louça/inox para embutir em bancadas de banheiro.	Unidade	15
DFD 74	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
DFD 75	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
DFD 76	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
DFD 77	Lâmpada de LED de alta potência 50W, luz branca fria (6500K), bivolt.	Unidade	100
DFD 78	Luminária tipo tartaruga blindada de sobrepor para área externa com lâmpada LED 6W.	Unidade	60
DFD 79	Folha de lixa para massa e parede grão 120 para acabamento e nivelamento de pintura.	Unidade	150
DFD 80	Massa niveladora acrílica de uso externo e interno para paredes, balde/saco de 25 kg.	Unidade	200
DFD 81	Massa corrida à base de resina PVA para nivelamento de paredes internas, saco de 25 kg.	Unidade	200
DFD 82	Placa de painel de alumínio composto (ACM) para revestimento e fachadas, espessura 4 mm.	M²	124
DFD 83	Placa cimentícia decorativa em relevo 3D para revestimento de paredes, 25 x 25 cm.	Unidade	600
DFD 84	Fornecimento e execução de parede divisória em blocos de gesso maciço 66 x 50 cm com emassamento.	M²	40
DFD 85	Pedra brita graduada limpa para fabricação de concreto estrutural e pavimentação.	M³	30
DFD 86	Pia de bancada completa para banheiro em louça sanitária ou sintética.	Unidade	35
DFD 87	Pilar/coluna em madeira maciça aparelhada medindo 7 x 17 cm e comprimento de 6 Metro.	Unidade	40
DFD 88	Piso cerâmico esmaltado resistente ao tráfego PEI 4, tipo A (primeira linha), formato 45 x 45 cm.	M²	200
DFD 89	Porta completa em alumínio anodizado/branco de abrir para sanitários, 60 x 210 cm.	Unidade	8
DFD 90	Porta completa em alumínio com fechadura e batente, medindo 70 x 210 cm.	Unidade	8
DFD 91	Porta completa em alumínio com fechadura para ambientes internos, 80 x 210 cm.	Unidade	8
DFD 92	Porta completa em alumínio reforçado com fechadura para acesso principal, 90 x 210 cm.	Unidade	8
DFD 93	Portão de abrir 2 folhas em quadro de tubo galvanizado 2" com gradil quadrado e fechadura.	M²	20
DFD 94	Registro de esfera em PVC marrom soldável para bloqueio de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50
DFD 95	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	10
DFD 96	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	10
DFD 97	Rejunte cimentício flexível para pisos cerâmicos e porcelanatos, embalagem de 5 kg.	Unidade	500
DFD 98	Ripa de madeira serrada de lei para travamento e sustentação de telhados.	Metro	20
DFD 99	Ralo sifonado em PVC com grelha para captação de águas pluviais e esgoto sanitário.	Unidade	15
DFD 100	Sifão duplo flexível sanfonado universal em polipropileno para lavatórios e pias.	Unidade	50
DFD 101	Sifão simples flexível sanfonado universal em polipropileno branco.	Unidade	50
DFD 102	Tubo de silicone acético vedante transparente/branco para vedação sanitária, aprox. 280g.	Unidade	10
DFD 103	Bisnaga de silicone selante para pequenos reparos e calafetação, aprox. 50g.	Unidade	10
DFD 104	Tê 90 graus em PVC branco roscável para conexões hidráulicas prediais de 25 mm.	Unidade	50
DFD 105	Tê 90 graus de PVC branco para ligação de ramais de esgoto, diâmetro 100 mm.	Unidade	50
DFD 106	Tê 90 graus de PVC branco para tubulações de esgoto secundário, diâmetro 75 mm.	Unidade	50
DFD 107	Tê de redução/transição em PVC soldável 25 mm com rosca fêmea central de 1/2" ou 3/4".	Unidade	50

DFD 108	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50
DFD 109	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	50
DFD 110	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	50
DFD 111	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 40 mm.	Unidade	50
DFD 112	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	50
DFD 113	Torneira com boia mecânica em latão/plástico de alta vazão para reservatório, 3/4".	Unidade	8
DFD 114	Telha cerâmica colonial/canal de barro cozido para cobertura de telhados residenciais.	Unidade	5000
DFD 115	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44 x 1,40 m e espessura de 5 mm.	Unidade	100
DFD 116	Telha ondulada pequena de fibrocimento medindo 2,44 x 0,50 m e espessura de 4 mm.	Unidade	500
DFD 117	Solvente/thinner desengraxante para diluição de tintas e vernizes sintéticos, galão de 5 litros.	Unidade	50
DFD 118	Bloco cerâmico vazado de vedação com 8 furos para alvenaria predial.	Unidade	4000
DFD 119	Tinta esmalte sintético brilhante de secagem rápida para metais e madeiras, galão de 3,6 litros.	Unidade	30
DFD 120	Tinta esmalte sintético secagem rápida para pintura de esquadrias e grades, lata de 900 ml.	Unidade	10
DFD 121	Tinta látex acrílica para pintura externa de alto rendimento e resistência ao intemperismo, lata 18L.	Unidade	50
DFD 122	Tinta látex acrílica para paredes internas de acabamento fosco lavável, lata de 18 litros.	Unidade	150
DFD 123	Tinta acrílica fosca antiderrapante resistente ao tráfego para calçadas e quadras, galão de 3,6L.	Unidade	30
DFD 124	Torneira com boia mecânica em plástico/latão para controle de nível de caixa d'água, 1/2".	Unidade	10
DFD 125	Torneira plástica cromada para filtro de água potável com alavanca superior.	Unidade	8
DFD 126	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 1/2".	Unidade	8
DFD 127	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 3/4".	Unidade	5
DFD 128	Torneira de bancada/parede em aço inoxidável para pia de cozinha e lavatório.	Unidade	20
DFD 129	Torneira hidromecânica antivandalismo de pressão com desligamento automático temporizado para lavatórios públicos.	Unidade	15
DFD 130	Estrutura de treliça soldada em aço nervurado CA–60 para lajes pré–moldadas, barra de 6 Metro.	Unidade	20
DFD 131	Tubo eletroduto roscável/soldável em PVC rígido anti–chama de 3/4 de polegada.	Unidade	100
DFD 132	Válvula plástica com acabamento em aço inox para cuba e lavatório de banheiro.	Unidade	10
DFD 133	Perfil veda porta em alumínio com borracha flexível para vedação inferior de portas, 70 cm.	Unidade	15
DFD 134	Adesivo vedante à base de polímeros sintéticos para calhas, rufos e telhas, tubo de 280g.	Unidade	30
DFD 135	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 8 mm.	M²	40
DFD 136	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 10 mm.	M²	40
DFD 137	Imunizante cupinicida líquido preventivo e curativo para madeira à base de solvente.	Unidade	15
DFD 138	Chapa/perfil ripado dobrado em aço galvanizado/zinco para coberturas e rufos.	M²	80
DFD 139	CALHA 50CM	Metro	200
DFD 140	CALHA 100CM	Metro	200
DFD 141	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	Unidade	10
DFD 142	CÊRAMICA 20X20CM	M²	400
DFD 143	FILETE METÁLICO PERFIL U ALUMINIO DECORAÇÃO	Metro	200
DFD 144	FORMA MOLDE SILICONE 3D (PAREDE TIJOLO CIMENTO)	Unidade	100
DFD 145	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 25 MM	Unidade	30
DFD 146	REGISTRO DE PVC LATÃO 25 MM	Unidade	30
DFD 147	REGISTRO DE PVC LATÃO 32 MM	Unidade	30
DFD 148	TERÇAS DE MADEIRA (6,0 x 12,0 cm ou 6,0 x 16,0 cm)	Unidade	350
DFD 149	ZARCÃO FUNDO ANTCORROSIVO	Unidade	20

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS
6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa

contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
6.3.O valor total é equivalente a R$ 788.759,32.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS
8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE;
8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO
9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:
9.1.1.Pregão Eletrônico.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____
MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote Único – Material de Construção

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente para colagem e fixação, embalagem de 1 kg.	Unidade	5
ETP 2	Areia média lavada para preparo de concreto, argamassa de assentamento e reboco.	M³	25
ETP 3	Areia grossa lavada limpa para fabricação de concreto estrutural e contrapiso.	M³	5
ETP 4	Solo argiloso/barro selecionado para aterro, nivelamento e regularização de terreno.	M³	10
ETP 5	Adesivo líquido em bisnaga para tubos e conexões de PVC soldável, 75g.	Unidade	50
ETP 6	Alizar/guarnição de madeira aparelhada para acabamento de batentes de portas.	Metro	100
ETP 7	Arame de aço recozido liso nº 18 para amarração de armaduras na construção civil.	Kg	10
ETP 8	Argamassa colante industrializada tipo AC–I para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas, saco de 20 kg.	Unidade	450
ETP 9	Assento sanitário plástico universal simples em polipropileno com tampa na cor branca.	Unidade	30
ETP 10	Vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento 3/6 litros.	Unidade	30
ETP 11	Barra de apoio lateral para lavatório tipo 'U' em aço inox polido 30 cm para acessibilidade PCD.	Unidade	25
ETP 12	Barra de apoio reta para parede em aço inox polido de 40 cm para acessibilidade.	Unidade	15
ETP 13	Barra de apoio reta de fixação em parede em aço inox polido de 45 cm para acessibilidade.	Unidade	20
ETP 14	Barra de apoio tubular reta em aço inox com diâmetro mínimo de 3 cm para deficientes.	Unidade	30
ETP 15	Bancada polida sob medida em mármore para lavatórios e bancadas de apoio.	M²	110
ETP 16	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 20 mm.	Unidade	50
ETP 17	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 25 mm.	Unidade	50
ETP 18	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 1,5 mm².	Metro	1000
ETP 19	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 2,5 mm².	Metro	1000
ETP 20	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 4,0 mm².	Metro	1000
ETP 21	Caibro de madeira maciça de lei serrada para estrutura de telhados e madeiramento.	Metro	500
ETP 22	Reservatório/caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade de 1.000 litros.	Unidade	6
ETP 23	Caixa de passagem octogonal plástica embutida para teto 4x4 polegadas.	Unidade	150
ETP 24	Caixa de embutir plástica amarela 4x2 polegadas para interruptores e tomadas.	Unidade	150
ETP 25	Caixa/batente (portal) em madeira maciça aparelhada para portas de 2,10 x 0,82 m.	Unidade	5
ETP 26	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
ETP 27	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
ETP 28	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
ETP 29	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto predial, diâmetro 100 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
ETP 30	Tubo de PVC rígido branco para esgoto primário/coletor, diâmetro 150 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	20
ETP 31	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto e ventilação, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	80
ETP 32	Revestimento/piso cerâmico esmaltado para piso/parede, formato 30 x 30 cm.	M²	100
ETP 33	Revestimento cerâmico esmaltado decorativo em placas, formato 10 x 10 cm.	M²	1000

ETP 34	Cimento Portland composto com pozolana CP II–Z–32, saco de 50 kg.	Unidade	350
ETP 35	Cola adesiva líquida com pincel aplicador para soldagem de tubulações de PVC, frasco de 175g.	Unidade	30
ETP 36	Cal hidratada para preparo de argamassas de alvenaria e reboco, saco de 20 kg.	Unidade	350
ETP 37	Eletroduto corrugado flexível em PVC amarelo de 3/4 de polegada para fiação embutida.	Unidade	20
ETP 38	Cera líquida auto–brilho incolor para conservação e proteção de múltiplos tipos de pisos.	Unidade	10
ETP 39	Fita de politetrafluoretileno (PTFE) para vedação de roscas hidráulicas, 12 mm x 10 m.	Unidade	30
ETP 40	Lâmina de forro em PVC branco frisado 200 x 8 mm, réguas com 4 Metro de comprimento.	Unidade	100
ETP 41	Placa de gesso acartonado/comum para rebaixo de teto, medindo 60 x 60 cm.	Unidade	100
ETP 42	Selador acrílico pigmentado/incolor para preparação de superfícies de alvenaria antes da pintura.	Unidade	84
ETP 43	Grade de proteção em tubos de ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas.	M²	130
ETP 44	Grade de segurança fabricada em barras redondas de ferro maciço de 5/8 de polegada.	M²	90
ETP 45	Agregado mineral/pedrisco de mármore e granito para piso granilite/alta resistência.	M³	2
ETP 46	Placas de grama natural fresca para paisagismo e jardinagem, formato 40 x 60 cm.	M²	100
ETP 47	Argamassa polimérica impermeabilizante bicomponente para caixas d'água e pisos úmidos, balde de 18 kg.	Unidade	45
ETP 48	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 10A com placa 4x2.	Unidade	100
ETP 49	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100
ETP 50	Conjunto 2 teclas de interruptor simples + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100
ETP 51	Esquadria/janela de alumínio com vidro de correr/basculante, medindo 1,00 x 0,80 m.	Unidade	15
ETP 52	Esquadria/janela em alumínio com vidro de correr 2 folhas, medindo 1,00 x 1,00 m.	Unidade	15
ETP 53	Janela em alumínio de correr tipo maxim–ar/basculante, medindo 1,50 x 0,60 m.	Unidade	15
ETP 54	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100
ETP 55	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100
ETP 56	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100
ETP 57	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100
ETP 58	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
ETP 59	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
ETP 60	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
ETP 61	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
ETP 62	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
ETP 63	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
ETP 64	Perfil plástico flexível para junta de dilatação de pisos de concreto/granilite, 17 x 3 mm.	Metro	90
ETP 65	Kit de acessórios para banheiro (porta–toalha, saboneteira, papeleira e cabide).	Unidade	20
ETP 66	Mecanismo/cartucho de reparo interno universal para registro de pressão/chuveiro.	Unidade	10
ETP 67	Mecanismo universal completo de entrada e saída para caixa acoplada de descarga.	Unidade	40
ETP 68	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 80 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20
ETP 69	Folha de porta lisa em madeira semi–oca para pintura, padrão médio, 90 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20
ETP 70	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 70 x 210 cm, espessura 3,0 cm.	Unidade	20
ETP 71	Folha de porta em madeira com visor de vidro transparente integrado, 80 x 210 cm.	Unidade	20
ETP 72	Lavatório/cuba de louça sanitária suspensa na cor branca sem coluna.	Unidade	10
ETP 73	Lavatório com cuba em louça/inox para embutir em bancadas de banheiro.	Unidade	15
ETP 74	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
ETP 75	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
ETP 76	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
ETP 77	Lâmpada de LED de alta potência 50W, luz branca fria (6500K), bivolt.	Unidade	100
ETP 78	Luminária tipo tartaruga blindada de sobrepor para área externa com lâmpada LED 6W.	Unidade	60
ETP 79	Folha de lixa para massa e parede grão 120 para acabamento e nivelamento de pintura.	Unidade	150
ETP 80	Massa niveladora acrílica de uso externo e interno para paredes, balde/saco de 25 kg.	Unidade	200
ETP 81	Massa corrida à base de resina PVA para nivelamento de paredes internas, saco de 25 kg.	Unidade	200
ETP 82	Placa de painel de alumínio composto (ACM) para revestimento e fachadas, espessura 4 mm.	M²	124
ETP 83	Placa cimentícia decorativa em relevo 3D para revestimento de paredes, 25 x 25 cm.	Unidade	600
ETP 84	Fornecimento e execução de parede divisória em blocos de gesso maciço 66 x 50 cm com emassamento.	M²	40
ETP 85	Pedra brita graduada limpa para fabricação de concreto estrutural e pavimentação.	M³	30
ETP 86	Pia de bancada completa para banheiro em louça sanitária ou sintética.	Unidade	35
ETP 87	Pilar/coluna em madeira maciça aparelhada medindo 7 x 17 cm e comprimento de 6 Metro.	Unidade	40
ETP 88	Piso cerâmico esmaltado resistente ao tráfego PEI 4, tipo A (primeira linha), formato 45 x 45 cm.	M²	200
ETP 89	Porta completa em alumínio anodizado/branco de abrir para sanitários, 60 x 210 cm.	Unidade	8
ETP 90	Porta completa em alumínio com fechadura e batente, medindo 70 x 210 cm.	Unidade	8
ETP 91	Porta completa em alumínio com fechadura para ambientes internos, 80 x 210 cm.	Unidade	8
ETP 92	Porta completa em alumínio reforçado com fechadura para acesso principal, 90 x 210 cm.	Unidade	8
ETP 93	Portão de abrir 2 folhas em quadro de tubo galvanizado 2" com gradil quadrado e fechadura.	M²	20
ETP 94	Registro de esfera em PVC marrom soldável para bloqueio de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50
ETP 95	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	10
ETP 96	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	10
ETP 97	Rejunte cimentício flexível para pisos cerâmicos e porcelanatos, embalagem de 5 kg.	Unidade	500
ETP 98	Ripa de madeira serrada de lei para travamento e sustentação de telhados.	Metro	20
ETP 99	Ralo sifonado em PVC com grelha para captação de águas pluviais e esgoto sanitário.	Unidade	15
ETP 100	Sifão duplo flexível sanfonado universal em polipropileno para lavatórios e pias.	Unidade	50
ETP 101	Sifão simples flexível sanfonado universal em polipropileno branco.	Unidade	50
ETP 102	Tubo de silicone acético vedante transparente/branco para vedação sanitária, aprox. 280g.	Unidade	10
ETP 103	Bisnaga de silicone selante para pequenos reparos e calafetação, aprox. 50g.	Unidade	10
ETP 104	Tê 90 graus em PVC branco roscável para conexões hidráulicas prediais de 25 mm.	Unidade	50
ETP 105	Tê 90 graus de PVC branco para ligação de ramais de esgoto, diâmetro 100 mm.	Unidade	50

ETP 106	Tê 90 graus de PVC branco para tubulações de esgoto secundário, diâmetro 75 mm.	Unidade	50
ETP 107	Tê de redução/transição em PVC soldável 25 mm com rosca fêmea central de 1/2" ou 3/4".	Unidade	50
ETP 108	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50
ETP 109	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	50
ETP 110	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	50
ETP 111	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 40 mm.	Unidade	50
ETP 112	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	50
ETP 113	Torneira com boia mecânica em latão/plástico de alta vazão para reservatório, 3/4".	Unidade	8
ETP 114	Telha cerâmica colonial/canal de barro cozido para cobertura de telhados residenciais.	Unidade	5000
ETP 115	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44 x 1,40 m e espessura de 5 mm.	Unidade	100
ETP 116	Telha ondulada pequena de fibrocimento medindo 2,44 x 0,50 m e espessura de 4 mm.	Unidade	500
ETP 117	Solvente/thinner desengraxante para diluição de tintas e vernizes sintéticos, galão de 5 litros.	Unidade	50
ETP 118	Bloco cerâmico vazado de vedação com 8 furos para alvenaria predial.	Unidade	4000
ETP 119	Tinta esmalte sintético brilhante de secagem rápida para metais e madeiras, galão de 3,6 litros.	Unidade	30
ETP 120	Tinta esmalte sintético secagem rápida para pintura de esquadrias e grades, lata de 900 ml.	Unidade	10
ETP 121	Tinta látex acrílica para pintura externa de alto rendimento e resistência ao intemperismo, lata 18L.	Unidade	50
ETP 122	Tinta látex acrílica para paredes internas de acabamento fosco lavável, lata de 18 litros.	Unidade	150
ETP 123	Tinta acrílica fosca antiderrapante resistente ao tráfego para calçadas e quadras, galão de 3,6L.	Unidade	30
ETP 124	Torneira com boia mecânica em plástico/latão para controle de nível de caixa d'água, 1/2".	Unidade	10
ETP 125	Torneira plástica cromada para filtro de água potável com alavanca superior.	Unidade	8
ETP 126	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 1/2".	Unidade	8
ETP 127	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 3/4".	Unidade	5
ETP 128	Torneira de bancada/parede em aço inoxidável para pia de cozinha e lavatório.	Unidade	20
ETP 129	Torneira hidromecânica antivandalismo de pressão com desligamento automático temporizado para lavatórios públicos.	Unidade	15
ETP 130	Estrutura de treliça soldada em aço nervurado CA–60 para lajes pré–moldadas, barra de 6 Metro.	Unidade	20
ETP 131	Tubo eletroduto roscável/soldável em PVC rígido anti–chama de 3/4 de polegada.	Unidade	100
ETP 132	Válvula plástica com acabamento em aço inox para cuba e lavatório de banheiro.	Unidade	10
ETP 133	Perfil veda porta em alumínio com borracha flexível para vedação inferior de portas, 70 cm.	Unidade	15
ETP 134	Adesivo vedante à base de polímeros sintéticos para calhas, rufos e telhas, tubo de 280g.	Unidade	30
ETP 135	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 8 mm.	M²	40
ETP 136	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 10 mm.	M²	40
ETP 137	Imunizante cupinicida líquido preventivo e curativo para madeira à base de solvente.	Unidade	15
ETP 138	Chapa/perfil ripado dobrado em aço galvanizado/zinco para coberturas e rufos.	M²	80
ETP 139	CALHA 50CM	Metro	200
ETP 140	CALHA 100CM	Metro	200
ETP 141	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	Unidade	10
ETP 142	CÊRAMICA 20X20CM	M²	400
ETP 143	FILETE METÁLICO PERFIL U ALUMINIO DECORAÇÃO	Metro	200
ETP 144	FORMA MOLDE SILICONE 3D (PAREDE TIJOLO CIMENTO)	Unidade	100
ETP 145	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 25 MM	Unidade	30
ETP 146	REGISTRO DE PVC LATÃO 25 MM	Unidade	30
ETP 147	REGISTRO DE PVC LATÃO 32 MM	Unidade	30
ETP 148	TERÇAS DE MADEIRA (6,0 x 12,0 cm ou 6,0 x 16,0 cm)	Unidade	350
ETP 149	ZARCÃO FUNDO ANTCORROSIVO	Unidade	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.
Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 788.759,32.

10.Descrição da solução como um todo
Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução
De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 149 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por lote e o

consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.
As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____
MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6°, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:
...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____
MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote Único – Material de Construção

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente para colagem e fixação, embalagem de 1 kg.	Unidade	5
2	Areia média lavada para preparo de concreto, argamassa de assentamento e reboco.	M³	25
3	Areia grossa lavada limpa para fabricação de concreto estrutural e contrapiso.	M³	5
4	Solo argiloso/barro selecionado para aterro, nivelamento e regularização de terreno.	M³	10
5	Adesivo líquido em bisnaga para tubos e conexões de PVC soldável, 75g.	Unidade	50
6	Alizar/guarnição de madeira aparelhada para acabamento de batentes de portas.	Metro	100
7	Arame de aço recozido liso nº 18 para amarração de armaduras na construção civil.	Kg	10
8	Argamassa colante industrializada tipo AC–I para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas, saco de 20 kg.	Unidade	450
9	Assento sanitário plástico universal simples em polipropileno com tampa na cor branca.	Unidade	30
10	Vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento 3/6 litros.	Unidade	30
11	Barra de apoio lateral para lavatório tipo 'U' em aço inox polido 30 cm para acessibilidade PCD.	Unidade	25
12	Barra de apoio reta para parede em aço inox polido de 40 cm para acessibilidade.	Unidade	15
13	Barra de apoio reta de fixação em parede em aço inox polido de 45 cm para acessibilidade.	Unidade	20
14	Barra de apoio tubular reta em aço inox com diâmetro mínimo de 3 cm para deficientes.	Unidade	30
15	Bancada polida sob medida em mármore para lavatórios e bancadas de apoio.	M²	110
16	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 20 mm.	Unidade	50
17	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 25 mm.	Unidade	50
18	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 1,5 mm².	Metro	1000
19	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 2,5 mm².	Metro	1000
20	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 4,0 mm².	Metro	1000
21	Caibro de madeira maciça de lei serrada para estrutura de telhados e madeiramento.	Metro	500
22	Reservatório/caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade de 1.000 litros.	Unidade	6
23	Caixa de passagem octogonal plástica embutida para teto 4x4 polegadas.	Unidade	150
24	Caixa de embutir plástica amarela 4x2 polegadas para interruptores e tomadas.	Unidade	150
25	Caixa/batente (portal) em madeira maciça aparelhada para portas de 2,10 x 0,82 m.	Unidade	5
26	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
27	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
28	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
29	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto predial, diâmetro 100 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
30	Tubo de PVC rígido branco para esgoto primário/coletor, diâmetro 150 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	20
31	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto e ventilação, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	80
32	Revestimento/piso cerâmico esmaltado para piso/parede, formato 30 x 30 cm.	M²	100
33	Revestimento cerâmico esmaltado decorativo em placas, formato 10 x 10 cm.	M²	1000

34	Cimento Portland composto com pozolana CP II–Z–32, saco de 50 kg.	Unidade	350
35	Cola adesiva líquida com pincel aplicador para soldagem de tubulações de PVC, frasco de 175g.	Unidade	30
36	Cal hidratada para preparo de argamassas de alvenaria e reboco, saco de 20 kg.	Unidade	350
37	Eletroduto corrugado flexível em PVC amarelo de 3/4 de polegada para fiação embutida.	Unidade	20
38	Cera líquida auto–brilho incolor para conservação e proteção de múltiplos tipos de pisos.	Unidade	10
39	Fita de politetrafluoretileno (PTFE) para vedação de roscas hidráulicas, 12 mm x 10 m.	Unidade	30
40	Lâmina de forro em PVC branco frisado 200 x 8 mm, réguas com 4 Metro de comprimento.	Unidade	100
41	Placa de gesso acartonado/comum para rebaixo de teto, medindo 60 x 60 cm.	Unidade	100
42	Selador acrílico pigmentado/incolor para preparação de superfícies de alvenaria antes da pintura.	Unidade	84
43	Grade de proteção em tubos de ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas.	M²	130
44	Grade de segurança fabricada em barras redondas de ferro maciço de 5/8 de polegada.	M²	90
45	Agregado mineral/pedrisco de mármore e granito para piso granilite/alta resistência.	M³	2
46	Placas de grama natural fresca para paisagismo e jardinagem, formato 40 x 60 cm.	M²	100
47	Argamassa polimérica impermeabilizante bicomponente para caixas d'água e pisos úmidos, balde de 18 kg.	Unidade	45
48	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 10A com placa 4x2.	Unidade	100
49	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100
50	Conjunto 2 teclas de interruptor simples + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100
51	Esquadria/janela de alumínio com vidro de correr/basculante, medindo 1,00 x 0,80 m.	Unidade	15
52	Esquadria/janela em alumínio com vidro de correr 2 folhas, medindo 1,00 x 1,00 m.	Unidade	15
53	Janela em alumínio de correr tipo maxim–ar/basculante, medindo 1,50 x 0,60 m.	Unidade	15
54	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100
55	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100
56	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100
57	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100
58	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
59	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
60	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
61	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
62	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
63	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
64	Perfil plástico flexível para junta de dilatação de pisos de concreto/granilite, 17 x 3 mm.	Metro	90
65	Kit de acessórios para banheiro (porta–toalha, saboneteira, papeleira e cabide).	Unidade	20
66	Mecanismo/cartucho de reparo interno universal para registro de pressão/chuveiro.	Unidade	10
67	Mecanismo universal completo de entrada e saída para caixa acoplada de descarga.	Unidade	40
68	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 80 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20
69	Folha de porta lisa em madeira semi–oca para pintura, padrão médio, 90 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20
70	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 70 x 210 cm, espessura 3,0 cm.	Unidade	20
71	Folha de porta em madeira com visor de vidro transparente integrado, 80 x 210 cm.	Unidade	20
72	Lavatório/cuba de louça sanitária suspensa na cor branca sem coluna.	Unidade	10
73	Lavatório com cuba em louça/inox para embutir em bancadas de banheiro.	Unidade	15
74	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
75	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
76	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
77	Lâmpada de LED de alta potência 50W, luz branca fria (6500K), bivolt.	Unidade	100
78	Luminária tipo tartaruga blindada de sobrepor para área externa com lâmpada LED 6W.	Unidade	60
79	Folha de lixa para massa e parede grão 120 para acabamento e nivelamento de pintura.	Unidade	150
80	Massa niveladora acrílica de uso externo e interno para paredes, balde/saco de 25 kg.	Unidade	200
81	Massa corrida à base de resina PVA para nivelamento de paredes internas, saco de 25 kg.	Unidade	200
82	Placa de painel de alumínio composto (ACM) para revestimento e fachadas, espessura 4 mm.	M²	124
83	Placa cimentícia decorativa em relevo 3D para revestimento de paredes, 25 x 25 cm.	Unidade	600
84	Fornecimento e execução de parede divisória em blocos de gesso maciço 66 x 50 cm com emassamento.	M²	40
85	Pedra brita graduada limpa para fabricação de concreto estrutural e pavimentação.	M³	30
86	Pia de bancada completa para banheiro em louça sanitária ou sintética.	Unidade	35
87	Pilar/coluna em madeira maciça aparelhada medindo 7 x 17 cm e comprimento de 6 Metro.	Unidade	40
88	Piso cerâmico esmaltado resistente ao tráfego PEI 4, tipo A (primeira linha), formato 45 x 45 cm.	M²	200
89	Porta completa em alumínio anodizado/branco de abrir para sanitários, 60 x 210 cm.	Unidade	8
90	Porta completa em alumínio com fechadura e batente, medindo 70 x 210 cm.	Unidade	8
91	Porta completa em alumínio com fechadura para ambientes internos, 80 x 210 cm.	Unidade	8
92	Porta completa em alumínio reforçado com fechadura para acesso principal, 90 x 210 cm.	Unidade	8
93	Portão de abrir 2 folhas em quadro de tubo galvanizado 2" com gradil quadrado e fechadura.	M²	20
94	Registro de esfera em PVC marrom soldável para bloqueio de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50
95	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	10
96	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	10
97	Rejunte cimentício flexível para pisos cerâmicos e porcelanatos, embalagem de 5 kg.	Unidade	500
98	Ripa de madeira serrada de lei para travamento e sustentação de telhados.	Metro	20
99	Ralo sifonado em PVC com grelha para captação de águas pluviais e esgoto sanitário.	Unidade	15
100	Sifão duplo flexível sanfonado universal em polipropileno para lavatórios e pias.	Unidade	50
101	Sifão simples flexível sanfonado universal em polipropileno branco.	Unidade	50
102	Tubo de silicone acético vedante transparente/branco para vedação sanitária, aprox. 280g.	Unidade	10
103	Bisnaga de silicone selante para pequenos reparos e calafetação, aprox. 50g.	Unidade	10
104	Tê 90 graus em PVC branco roscável para conexões hidráulicas prediais de 25 mm.	Unidade	50
105	Tê 90 graus de PVC branco para ligação de ramais de esgoto, diâmetro 100 mm.	Unidade	50

106	Tê 90 graus de PVC branco para tubulações de esgoto secundário, diâmetro 75 mm.	Unidade	50
107	Tê de redução/transição em PVC soldável 25 mm com rosca fêmea central de 1/2" ou 3/4".	Unidade	50
108	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50
109	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	50
110	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	50
111	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 40 mm.	Unidade	50
112	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	50
113	Torneira com boia mecânica em latão/plástico de alta vazão para reservatório, 3/4".	Unidade	8
114	Telha cerâmica colonial/canal de barro cozido para cobertura de telhados residenciais.	Unidade	5000
115	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44 x 1,40 m e espessura de 5 mm.	Unidade	100
116	Telha ondulada pequena de fibrocimento medindo 2,44 x 0,50 m e espessura de 4 mm.	Unidade	500
117	Solvente/thinner desengraxante para diluição de tintas e vernizes sintéticos, galão de 5 litros.	Unidade	50
118	Bloco cerâmico vazado de vedação com 8 furos para alvenaria predial.	Unidade	4000
119	Tinta esmalte sintético brilhante de secagem rápida para metais e madeiras, galão de 3,6 litros.	Unidade	30
120	Tinta esmalte sintético secagem rápida para pintura de esquadrias e grades, lata de 900 ml.	Unidade	10
121	Tinta látex acrílica para pintura externa de alto rendimento e resistência ao intemperismo, lata 18L.	Unidade	50
122	Tinta látex acrílica para paredes internas de acabamento fosco lavável, lata de 18 litros.	Unidade	150
123	Tinta acrílica fosca antiderrapante resistente ao tráfego para calçadas e quadras, galão de 3,6L.	Unidade	30
124	Torneira com boia mecânica em plástico/latão para controle de nível de caixa d'água, 1/2".	Unidade	10
125	Torneira plástica cromada para filtro de água potável com alavanca superior.	Unidade	8
126	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 1/2".	Unidade	8
127	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 3/4".	Unidade	5
128	Torneira de bancada/parede em aço inoxidável para pia de cozinha e lavatório.	Unidade	20
129	Torneira hidromecânica antivandalismo de pressão com desligamento automático temporizado para lavatórios públicos.	Unidade	15
130	Estrutura de treliça soldada em aço nervurado CA–60 para lajes pré–moldadas, barra de 6 Metro.	Unidade	20
131	Tubo eletroduto roscável/soldável em PVC rígido anti–chama de 3/4 de polegada.	Unidade	100
132	Válvula plástica com acabamento em aço inox para cuba e lavatório de banheiro.	Unidade	10
133	Perfil veda porta em alumínio com borracha flexível para vedação inferior de portas, 70 cm.	Unidade	15
134	Adesivo vedante à base de polímeros sintéticos para calhas, rufos e telhas, tubo de 280g.	Unidade	30
135	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 8 mm.	M²	40
136	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 10 mm.	M²	40
137	Imunizante cupinicida líquido preventivo e curativo para madeira à base de solvente.	Unidade	15
138	Chapa/perfil ripado dobrado em aço galvanizado/zinco para coberturas e rufos.	M²	80
139	CALHA 50CM	Metro	200
140	CALHA 100CM	Metro	200
141	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	Unidade	10
142	CÊRAMICA 20X20CM	M²	400
143	FILETE METÁLICO PERFIL U ALUMINIO DECORAÇÃO	Metro	200
144	FORMA MOLDE SILICONE 3D (PAREDE TIJOLO CIMENTO)	Unidade	100
145	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 25 MM	Unidade	30
146	REGISTRO DE PVC LATÃO 25 MM	Unidade	30
147	REGISTRO DE PVC LATÃO 32 MM	Unidade	30
148	TERÇAS DE MADEIRA (6,0 x 12,0 cm ou 6,0 x 16,0 cm)	Unidade	350
149	ZARCÃO FUNDO ANTCORROSIVO	Unidade	20

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
5.5.O valor total é equivalente a R$ 788.759,32.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
8.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
8.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO
10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

17.2.Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

17.3.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO

20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA
1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:"
...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____
MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária de Saúde

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva pesquisa de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Setembro de 2026.

1 - Lote Único – Material de Construção

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente para colagem e fixação, embalagem de 1 kg.	Unidade	5	76,02	380,10
2	Areia média lavada para preparo de concreto, argamassa de assentamento e reboco.	M³	25	127,98	3.199,50
3	Areia grossa lavada limpa para fabricação de concreto estrutural e contrapiso.	M³	5	140,26	701,30
4	Solo argiloso/barro selecionado para aterro, nivelamento e regularização de terreno.	M³	10	51,66	516,60
5	Adesivo líquido em bisnaga para tubos e conexões de PVC soldável, 75g.	Unidade	50	12,09	604,50
6	Alizar/guarnição de madeira aparelhada para acabamento de batentes de portas.	Metro	100	53,21	5.321,00
7	Arame de aço recozido liso nº 18 para amarração de armaduras na construção civil.	Kg	10	25,34	253,40
8	Argamassa colante industrializada tipo AC–I para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas, saco de 20 kg.	Unidade	450	19,66	8.847,00
9	Assento sanitário plástico universal simples em polipropileno com tampa na cor branca.	Unidade	30	32,54	976,20
10	Vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento 3/6 litros.	Unidade	30	388,48	11.654,40
11	Barra de apoio lateral para lavatório tipo 'U' em aço inox polido 30 cm para acessibilidade PCD.	Unidade	25	94,92	2.373,00
12	Barra de apoio reta para parede em aço inox polido de 40 cm para acessibilidade.	Unidade	15	70,86	1.062,90
13	Barra de apoio reta de fixação em parede em aço inox polido de 45 cm para acessibilidade.	Unidade	20	79,31	1.586,20
14	Barra de apoio tubular reta em aço inox com diâmetro mínimo de 3 cm para deficientes.	Unidade	30	66,04	1.981,20
15	Bancada polida sob medida em mármore para lavatórios e bancadas de apoio.	M²	110	779,67	85.763,70

16	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 20 mm.	Unidade	50	2,83	141,50
17	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 25 mm.	Unidade	50	2,91	145,50
18	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 1,5 mm².	Metro	1000	2,63	2.630,00
19	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 2,5 mm².	Metro	1000	4,47	4.470,00
20	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 4,0 mm².	Metro	1000	6,75	6.750,00
21	Caibro de madeira maciça de lei serrada para estrutura de telhados e madeiramento.	Metro	500	18,80	9.400,00
22	Reservatório/caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade de 1.000 litros.	Unidade	6	552,07	3.312,42
23	Caixa de passagem octogonal plástica embutida para teto 4x4 polegadas.	Unidade	150	4,23	634,50
24	Caixa de embutir plástica amarela 4x2 polegadas para interruptores e tomadas.	Unidade	150	2,52	378,00
25	Caixa/batente (portal) em madeira maciça aparelhada para portas de 2,10 x 0,82 m.	Unidade	5	269,69	1.348,45
26	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50	37,48	1.874,00
27	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50	82,41	4.120,50
28	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50	118,73	5.936,50
29	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto predial, diâmetro 100 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50	121,94	6.097,00
30	Tubo de PVC rígido branco para esgoto primário/coletor, diâmetro 150 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	20	200,41	4.008,20
31	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto e ventilação, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	80	35,44	2.835,20
32	Revestimento/piso cerâmico esmaltado para piso/parede, formato 30 x 30 cm.	M²	100	36,30	3.630,00
33	Revestimento cerâmico esmaltado decorativo em placas, formato 10 x 10 cm.	M²	1000	89,55	89.550,00
34	Cimento Portland composto com pozolana CP II–Z–32, saco de 50 kg.	Unidade	350	48,42	16.947,00
35	Cola adesiva líquida com pincel aplicador para soldagem de tubulações de PVC, frasco de 175g.	Unidade	30	30,18	905,40
36	Cal hidratada para preparo de argamassas de alvenaria e reboco, saco de 20 kg.	Unidade	350	22,07	7.724,50
37	Eletroduto corrugado flexível em PVC amarelo de 3/4 de polegada para fiação embutida.	Unidade	20	54,00	1.080,00
38	Cera líquida auto–brilho incolor para conservação e proteção de múltiplos tipos de pisos.	Unidade	10	57,05	570,50
39	Fita de politetrafluoretileno (PTFE) para vedação de roscas hidráulicas, 12 mm x 10 m.	Unidade	30	2,62	78,60
40	Lâmina de forro em PVC branco frisado 200 x 8 mm, réguas com 4 Metro de comprimento.	Unidade	100	27,50	2.750,00
41	Placa de gesso acartonado/comum para rebaixo de teto, medindo 60 x 60 cm.	Unidade	100	9,70	970,00
42	Selador acrílico pigmentado/incolor para preparação de superfícies de alvenaria antes da pintura.	Unidade	84	168,89	14.186,76
43	Grade de proteção em tubos de ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas.	M²	130	287,75	37.407,50
44	Grade de segurança fabricada em barras redondas de ferro maciço de 5/8 de polegada.	M²	90	311,00	27.990,00
45	Agregado mineral/pedrisco de mármore e granito para piso granilite/alta resistência.	M³	2	209,42	418,84
46	Placas de grama natural fresca para paisagismo e jardinagem, formato 40 x 60 cm.	M²	100	16,32	1.632,00
47	Argamassa polimérica impermeabilizante bicomponente para caixas d'água e pisos úmidos, balde de 18 kg.	Unidade	45	156,75	7.053,75
48	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 10A com placa 4x2.	Unidade	100	17,01	1.701,00
49	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100	20,31	2.031,00
50	Conjunto 2 teclas de interruptor simples + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100	26,50	2.650,00
51	Esquadria/janela de alumínio com vidro de correr/basculante, medindo 1,00 x 0,80 m.	Unidade	15	261,16	3.917,40
52	Esquadria/janela em alumínio com vidro de correr 2 folhas, medindo 1,00 x 1,00 m.	Unidade	15	276,65	4.149,75
53	Janela em alumínio de correr tipo maxim–ar/basculante, medindo 1,50 x 0,60 m.	Unidade	15	445,40	6.681,00
54	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100	12,34	1.234,00

55	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100	1,82	182,00
56	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100	10,48	1.048,00
57	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100	2,02	202,00
58	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100	2,13	213,00
59	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100	4,82	482,00
60	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100	12,24	1.224,00
61	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100	2,02	202,00
62	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100	3,31	331,00
63	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100	6,83	683,00
64	Perfil plástico flexível para junta de dilatação de pisos de concreto/granilite, 17 x 3 mm.	Metro	90	1,97	177,30
65	Kit de acessórios para banheiro (porta–toalha, saboneteira, papeleira e cabide).	Unidade	20	61,99	1.239,80
66	Mecanismo/cartucho de reparo interno universal para registro de pressão/chuveiro.	Unidade	10	63,95	639,50
67	Mecanismo universal completo de entrada e saída para caixa acoplada de descarga.	Unidade	40	103,95	4.158,00
68	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 80 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20	205,90	4.118,00
69	Folha de porta lisa em madeira semi–oca para pintura, padrão médio, 90 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20	246,90	4.938,00
70	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 70 x 210 cm, espessura 3,0 cm.	Unidade	20	229,40	4.588,00
71	Folha de porta em madeira com visor de vidro transparente integrado, 80 x 210 cm.	Unidade	20	318,44	6.368,80
72	Lavatório/cuba de louça sanitária suspensa na cor branca sem coluna.	Unidade	10	118,21	1.182,10
73	Lavatório com cuba em louça/inox para embutir em bancadas de banheiro.	Unidade	15	118,36	1.775,40
74	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100	0,99	99,00
75	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100	2,22	222,00
76	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100	5,63	563,00
77	Lâmpada de LED de alta potência 50W, luz branca fria (6500K), bivolt.	Unidade	100	30,31	3.031,00
78	Luminária tipo tartaruga blindada de sobrepor para área externa com lâmpada LED 6W.	Unidade	60	35,89	2.153,40
79	Folha de lixa para massa e parede grão 120 para acabamento e nivelamento de pintura.	Unidade	150	1,30	195,00
80	Massa niveladora acrílica de uso externo e interno para paredes, balde/saco de 25 kg.	Unidade	200	94,57	18.914,00
81	Massa corrida à base de resina PVA para nivelamento de paredes internas, saco de 25 kg.	Unidade	200	59,36	11.872,00
82	Placa de painel de alumínio composto (ACM) para revestimento e fachadas, espessura 4 mm.	M²	124	221,81	27.504,44
83	Placa cimentícia decorativa em relevo 3D para revestimento de paredes, 25 x 25 cm.	Unidade	600	25,97	15.582,00
84	Fornecimento e execução de parede divisória em blocos de gesso maciço 66 x 50 cm com emassamento.	M²	40	81,24	3.249,60
85	Pedra brita graduada limpa para fabricação de concreto estrutural e pavimentação.	M³	30	150,16	4.504,80
86	Pia de bancada completa para banheiro em louça sanitária ou sintética.	Unidade	35	164,12	5.744,20
87	Pilar/coluna em madeira maciça aparelhada medindo 7 x 17 cm e comprimento de 6 Metro.	Unidade	40	119,93	4.797,20
88	Piso cerâmico esmaltado resistente ao tráfego PEI 4, tipo A (primeira linha), formato 45 x 45 cm.	M²	200	28,27	5.654,00
89	Porta completa em alumínio anodizado/branco de abrir para sanitários, 60 x 210 cm.	Unidade	8	455,68	3.645,44
90	Porta completa em alumínio com fechadura e batente, medindo 70 x 210 cm.	Unidade	8	431,79	3.454,32
91	Porta completa em alumínio com fechadura para ambientes internos, 80 x 210 cm.	Unidade	8	507,58	4.060,64
92	Porta completa em alumínio reforçado com fechadura para acesso principal, 90 x 210 cm.	Unidade	8	615,17	4.921,36
93	Portão de abrir 2 folhas em quadro de tubo galvanizado 2" com gradil quadrado e fechadura.	M²	20	368,66	7.373,20
94	Registro de esfera em PVC marrom soldável para bloqueio de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50	13,38	669,00

95	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	10	16,23	162,30
96	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	10	69,10	691,00
97	Rejunte cimentício flexível para pisos cerâmicos e porcelanatos, embalagem de 5 kg.	Unidade	500	7,24	3.620,00
98	Ripa de madeira serrada de lei para travamento e sustentação de telhados.	Metro	20	3,54	70,80
99	Ralo sifonado em PVC com grelha para captação de águas pluviais e esgoto sanitário.	Unidade	15	12,54	188,10
100	Sifão duplo flexível sanfonado universal em polipropileno para lavatórios e pias.	Unidade	50	29,86	1.493,00
101	Sifão simples flexível sanfonado universal em polipropileno branco.	Unidade	50	14,50	725,00
102	Tubo de silicone acético vedante transparente/branco para vedação sanitária, aprox. 280g.	Unidade	10	28,49	284,90
103	Bisnaga de silicone selante para pequenos reparos e calafetação, aprox. 50g.	Unidade	10	10,01	100,10
104	Tê 90 graus em PVC branco roscável para conexões hidráulicas prediais de 25 mm.	Unidade	50	4,66	233,00
105	Tê 90 graus de PVC branco para ligação de ramais de esgoto, diâmetro 100 mm.	Unidade	50	16,40	820,00
106	Tê 90 graus de PVC branco para tubulações de esgoto secundário, diâmetro 75 mm.	Unidade	50	11,02	551,00
107	Tê de redução/transição em PVC soldável 25 mm com rosca fêmea central de 1/2" ou 3/4".	Unidade	50	11,60	580,00
108	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50	2,64	132,00
109	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	50	3,04	152,00
110	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	50	6,75	337,50
111	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 40 mm.	Unidade	50	12,12	606,00
112	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	50	16,32	816,00
113	Torneira com boia mecânica em latão/plástico de alta vazão para reservatório, 3/4".	Unidade	8	38,21	305,68
114	Telha cerâmica colonial/canal de barro cozido para cobertura de telhados residenciais.	Unidade	5000	1,51	7.550,00
115	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44 x 1,40 m e espessura de 5 mm.	Unidade	100	62,82	6.282,00
116	Telha ondulada pequena de fibrocimento medindo 2,44 x 0,50 m e espessura de 4 mm.	Unidade	500	26,82	13.410,00
117	Solvente/thinner desengraxante para diluição de tintas e vernizes sintéticos, galão de 5 litros.	Unidade	50	75,28	3.764,00
118	Bloco cerâmico vazado de vedação com 8 furos para alvenaria predial.	Unidade	4000	1,15	4.600,00
119	Tinta esmalte sintético brilhante de secagem rápida para metais e madeiras, galão de 3,6 litros.	Unidade	30	122,74	3.682,20
120	Tinta esmalte sintético secagem rápida para pintura de esquadrias e grades, lata de 900 ml.	Unidade	10	37,03	370,30
121	Tinta látex acrílica para pintura externa de alto rendimento e resistência ao intemperismo, lata 18L.	Unidade	50	39,65	1.982,50
122	Tinta látex acrílica para paredes internas de acabamento fosco lavável, lata de 18 litros.	Unidade	150	17,42	2.613,00
123	Tinta acrílica fosca antiderrapante resistente ao tráfego para calçadas e quadras, galão de 3,6L.	Unidade	30	75,52	2.265,60
124	Torneira com boia mecânica em plástico/latão para controle de nível de caixa d'água, 1/2".	Unidade	10	28,17	281,70
125	Torneira plástica cromada para filtro de água potável com alavanca superior.	Unidade	8	7,92	63,36
126	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 1/2".	Unidade	8	10,37	82,96
127	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 3/4".	Unidade	5	13,37	66,85
128	Torneira de bancada/parede em aço inoxidável para pia de cozinha e lavatório.	Unidade	20	98,72	1.974,40
129	Torneira hidromecânica antivandalismo de pressão com desligamento automático temporizado para lavatórios públicos.	Unidade	15	161,64	2.424,60
130	Estrutura de treliça soldada em aço nervurado CA–60 para lajes pré–moldadas, barra de 6 Metro.	Unidade	20	52,63	1.052,60
131	Tubo eletroduto roscável/soldável em PVC rígido anti–chama de 3/4 de polegada.	Unidade	100	12,71	1.271,00
132	Válvula plástica com acabamento em aço inox para cuba e lavatório de banheiro.	Unidade	10	25,93	259,30

133	Perfil veda porta em alumínio com borracha flexível para vedação inferior de portas, 70 cm.	Unidade	15	25,68	385,20
134	Adesivo vedante à base de polímeros sintéticos para calhas, rufos e telhas, tubo de 280g.	Unidade	30	25,84	775,20
135	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 8 mm.	M²	40	288,26	11.530,40
136	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 10 mm.	M²	40	349,80	13.992,00
137	Imunizante cupinicida líquido preventivo e curativo para madeira à base de solvente.	Unidade	15	54,78	821,70
138	Chapa/perfil ripado dobrado em aço galvanizado/zinco para coberturas e rufos.	M²	80	80,55	6.444,00
139	CALHA 50CM	Metro	200	86,89	17.378,00
140	CALHA 100CM	Metro	200	119,94	23.988,00
141	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	Unidade	10	187,32	1.873,20
142	CÊRAMICA 20X20CM	M²	400	33,03	13.212,00
143	FILETE METÁLICO PERFIL U ALUMINIO DECORAÇÃO	Metro	200	39,35	7.870,00
144	FORMA MOLDE SILICONE 3D (PAREDE TIJOLO CIMENTO)	Unidade	100	55,84	5.584,00
145	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 25 MM	Unidade	30	55,98	1.679,40
146	REGISTRO DE PVC LATÃO 25 MM	Unidade	30	39,53	1.185,90
147	REGISTRO DE PVC LATÃO 32 MM	Unidade	30	52,03	1.560,90
148	TERÇAS DE MADEIRA (6,0 x 12,0 cm ou 6,0 x 16,0 cm)	Unidade	350	105,26	36.841,00
149	ZARCÃO FUNDO ANTCORROSIVO	Unidade	20	62,52	1.250,40
			Total do Lote:		788.759,32
			TOTAL:		788.759,32

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 788.759,32.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde
Despesas 1275, 1510, 1512

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____
AFONSO ALEXANDRE DO AMARAL
Secretário de Finanças

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Processo licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Na hipótese da licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____
MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

Realização de competente processo licitatório:

Origem: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026 - 03/09/2026

Observação: A licitação será processada sob a forma eletrônica e o sistema a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____
AURYSIA LIBERAL PEREIRA
Pregoeira Oficial

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

I - RECEBIMENTO
Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação e respectivos documentos de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO
Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:
Pregão Eletrônico nº 00029/2026 - 03/09/2026.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO
Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO
Remeta-se ao órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme as disposições do Art. 53, da Lei 14.133/21:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____
AURYSIA LIBERAL PEREIRA
Pregoeira Oficial

EDITAL - Licitação

M I N U T A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026
LICITAÇÃO N°. 00029/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

M I N U T A

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AV RAIMUNDO FERREIRA, SN - JOAO CORDEIRO - TABIRA - PE.
CEP: 56780–000 - E-mail: licitacoestabira2025@gmail.com.

M I N U T A

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.687.065/0001–00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às ... horas do dia ... de ... de ..., por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00029/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

M I N U T A

Data de abertura da sessão pública: .../.../.... Horário: ... - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

M I N U T A

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

M I N U T A

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas e das 14:00 Às 19:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

M I N U T A

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.tabira.pe.gov.br;
3.2.1.2.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; e
3.2.1.3.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

M I N U T A

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

M I N U T A

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde
Despesas 1275, 1510, 1512.
5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

M I N U T A

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

M I N U T A

7.0.DO CREDENCIAMENTO
7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

M I N U T A

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

M I N U T A

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

M I N U T A

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.7.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

M I N U T A

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
12.4.2.De oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.6.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.7.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.7.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.7.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.7.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.8.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.15.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

M I N U T A

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

M I N U T A

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

M I N U T A

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

M I N U T A

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

M I N U T A

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

M I N U T A

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação

financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av Raimundo Ferreira, SN – Joao Cordeiro – Tabira – PE, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas e das 14:00 Às 19:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Tabira, Estado de Pernambuco.

M I N U T A

Tabira - PE, ... de ..... de 2026.

M I N U T A

_____

.....

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

M I N U T A

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

M I N U T A

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

M I N U T A

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

M I N U T A

1 - Lote Único – Material de Construção

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente para colagem e fixação, embalagem de 1 kg.	Unidade	5	76,02	380,10
2	Areia média lavada para preparo de concreto, argamassa de assentamento e reboco.	M³	25	127,98	3.199,50
3	Areia grossa lavada limpa para fabricação de concreto estrutural e contrapiso.	M³	5	140,26	701,30
4	Solo argiloso/barro selecionado para aterro, nivelamento e regularização de terreno.	M³	10	51,66	516,60
5	Adesivo líquido em bisnaga para tubos e conexões de PVC soldável, 75g.	Unidade	50	12,09	604,50
6	Alizar/guarnição de madeira aparelhada para acabamento de batentes de portas.	Metro	100	53,21	5.321,00
7	Arame de aço recozido liso nº 18 para amarração de armaduras na construção civil.	Kg	10	25,34	253,40
8	Argamassa colante industrializada tipo AC–I para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas, saco de 20 kg.	Unidade	450	19,66	8.847,00
9	Assento sanitário plástico universal simples em polipropileno com tampa na cor branca.	Unidade	30	32,54	976,20
10	Vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento 3/6 litros.	Unidade	30	388,48	11.654,40
11	Barra de apoio lateral para lavatório tipo 'U' em aço inox polido 30 cm para acessibilidade PCD.	Unidade	25	94,92	2.373,00
12	Barra de apoio reta para parede em aço inox polido de 40 cm para acessibilidade.	Unidade	15	70,86	1.062,90
13	Barra de apoio reta de fixação em parede em aço inox polido de 45 cm para acessibilidade.	Unidade	20	79,31	1.586,20
14	Barra de apoio tubular reta em aço inox com diâmetro mínimo de 3 cm para deficientes.	Unidade	30	66,04	1.981,20
15	Bancada polida sob medida em mármore para lavatórios e bancadas de apoio.	M²	110	779,67	85.763,70
16	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 20 mm.	Unidade	50	2,83	141,50
17	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 25 mm.	Unidade	50	2,91	145,50
18	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 1,5 mm².	Metro	1000	2,63	2.630,00
19	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 2,5 mm².	Metro	1000	4,47	4.470,00
20	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 4,0 mm².	Metro	1000	6,75	6.750,00
21	Caibro de madeira maciça de lei serrada para estrutura de telhados e madeiramento.	Metro	500	18,80	9.400,00
22	Reservatório/caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade de 1.000 litros.	Unidade	6	552,07	3.312,42
23	Caixa de passagem octogonal plástica embutida para teto 4x4 polegadas.	Unidade	150	4,23	634,50
24	Caixa de embutir plástica amarela 4x2 polegadas para interruptores e tomadas.	Unidade	150	2,52	378,00

25	Caixa/batente (portal) em madeira maciça aparelhada para portas de 2,10 x 0,82 m.	Unidade	5	269,69	1.348,45
26	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50	37,48	1.874,00
27	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50	82,41	4.120,50
28	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50	118,73	5.936,50
29	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto predial, diâmetro 100 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50	121,94	6.097,00
30	Tubo de PVC rígido branco para esgoto primário/coletor, diâmetro 150 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	20	200,41	4.008,20
31	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto e ventilação, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	80	35,44	2.835,20
32	Revestimento/piso cerâmico esmaltado para piso/parede, formato 30 x 30 cm.	M²	100	36,30	3.630,00
33	Revestimento cerâmico esmaltado decorativo em placas, formato 10 x 10 cm.	M²	1000	89,55	89.550,00
34	Cimento Portland composto com pozolana CP II–Z–32, saco de 50 kg.	Unidade	350	48,42	16.947,00
35	Cola adesiva líquida com pincel aplicador para soldagem de tubulações de PVC, frasco de 175g.	Unidade	30	30,18	905,40
36	Cal hidratada para preparo de argamassas de alvenaria e reboco, saco de 20 kg.	Unidade	350	22,07	7.724,50
37	Eletroduto corrugado flexível em PVC amarelo de 3/4 de polegada para fiação embutida.	Unidade	20	54,00	1.080,00
38	Cera líquida auto–brilho incolor para conservação e proteção de múltiplos tipos de pisos.	Unidade	10	57,05	570,50
39	Fita de politetrafluoretileno (PTFE) para vedação de roscas hidráulicas, 12 mm x 10 m.	Unidade	30	2,62	78,60
40	Lâmina de forro em PVC branco frisado 200 x 8 mm, réguas com 4 Metro de comprimento.	Unidade	100	27,50	2.750,00
41	Placa de gesso acartonado/comum para rebaixo de teto, medindo 60 x 60 cm.	Unidade	100	9,70	970,00
42	Selador acrílico pigmentado/incolor para preparação de superfícies de alvenaria antes da pintura.	Unidade	84	168,89	14.186,76
43	Grade de proteção em tubos de ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas.	M²	130	287,75	37.407,50
44	Grade de segurança fabricada em barras redondas de ferro maciço de 5/8 de polegada.	M²	90	311,00	27.990,00
45	Agregado mineral/pedrisco de mármore e granito para piso granilite/alta resistência.	M³	2	209,42	418,84
46	Placas de grama natural fresca para paisagismo e jardinagem, formato 40 x 60 cm.	M²	100	16,32	1.632,00
47	Argamassa polimérica impermeabilizante bicomponente para caixas d'água e pisos úmidos, balde de 18 kg.	Unidade	45	156,75	7.053,75
48	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 10A com placa 4x2.	Unidade	100	17,01	1.701,00
49	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100	20,31	2.031,00
50	Conjunto 2 teclas de interruptor simples + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100	26,50	2.650,00
51	Esquadria/janela de alumínio com vidro de correr/basculante, medindo 1,00 x 0,80 m.	Unidade	15	261,16	3.917,40
52	Esquadria/janela em alumínio com vidro de correr 2 folhas, medindo 1,00 x 1,00 m.	Unidade	15	276,65	4.149,75
53	Janela em alumínio de correr tipo maxim–ar/basculante, medindo 1,50 x 0,60 m.	Unidade	15	445,40	6.681,00
54	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100	12,34	1.234,00
55	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100	1,82	182,00
56	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100	10,48	1.048,00
57	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100	2,02	202,00
58	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100	2,13	213,00
59	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100	4,82	482,00
60	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100	12,24	1.224,00
61	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100	2,02	202,00
62	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100	3,31	331,00
63	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100	6,83	683,00
64	Perfil plástico flexível para junta de dilatação de pisos de concreto/granilite, 17 x 3 mm.	Metro	90	1,97	177,30

65	Kit de acessórios para banheiro (porta–toalha, saboneteira, papeleira e cabide).	Unidade	20	61,99	1.239,80
66	Mecanismo/cartucho de reparo interno universal para registro de pressão/chuveiro.	Unidade	10	63,95	639,50
67	Mecanismo universal completo de entrada e saída para caixa acoplada de descarga.	Unidade	40	103,95	4.158,00
68	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 80 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20	205,90	4.118,00
69	Folha de porta lisa em madeira semi–oca para pintura, padrão médio, 90 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20	246,90	4.938,00
70	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 70 x 210 cm, espessura 3,0 cm.	Unidade	20	229,40	4.588,00
71	Folha de porta em madeira com visor de vidro transparente integrado, 80 x 210 cm.	Unidade	20	318,44	6.368,80
72	Lavatório/cuba de louça sanitária suspensa na cor branca sem coluna.	Unidade	10	118,21	1.182,10
73	Lavatório com cuba em louça/inox para embutir em bancadas de banheiro.	Unidade	15	118,36	1.775,40
74	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100	0,99	99,00
75	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100	2,22	222,00
76	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100	5,63	563,00
77	Lâmpada de LED de alta potência 50W, luz branca fria (6500K), bivolt.	Unidade	100	30,31	3.031,00
78	Luminária tipo tartaruga blindada de sobrepor para área externa com lâmpada LED 6W.	Unidade	60	35,89	2.153,40
79	Folha de lixa para massa e parede grão 120 para acabamento e nivelamento de pintura.	Unidade	150	1,30	195,00
80	Massa niveladora acrílica de uso externo e interno para paredes, balde/saco de 25 kg.	Unidade	200	94,57	18.914,00
81	Massa corrida à base de resina PVA para nivelamento de paredes internas, saco de 25 kg.	Unidade	200	59,36	11.872,00
82	Placa de painel de alumínio composto (ACM) para revestimento e fachadas, espessura 4 mm.	M²	124	221,81	27.504,44
83	Placa cimentícia decorativa em relevo 3D para revestimento de paredes, 25 x 25 cm.	Unidade	600	25,97	15.582,00
84	Fornecimento e execução de parede divisória em blocos de gesso maciço 66 x 50 cm com emassamento.	M²	40	81,24	3.249,60
85	Pedra brita graduada limpa para fabricação de concreto estrutural e pavimentação.	M³	30	150,16	4.504,80
86	Pia de bancada completa para banheiro em louça sanitária ou sintética.	Unidade	35	164,12	5.744,20
87	Pilar/coluna em madeira maciça aparelhada medindo 7 x 17 cm e comprimento de 6 Metro.	Unidade	40	119,93	4.797,20
88	Piso cerâmico esmaltado resistente ao tráfego PEI 4, tipo A (primeira linha), formato 45 x 45 cm.	M²	200	28,27	5.654,00
89	Porta completa em alumínio anodizado/branco de abrir para sanitários, 60 x 210 cm.	Unidade	8	455,68	3.645,44
90	Porta completa em alumínio com fechadura e batente, medindo 70 x 210 cm.	Unidade	8	431,79	3.454,32
91	Porta completa em alumínio com fechadura para ambientes internos, 80 x 210 cm.	Unidade	8	507,58	4.060,64
92	Porta completa em alumínio reforçado com fechadura para acesso principal, 90 x 210 cm.	Unidade	8	615,17	4.921,36
93	Portão de abrir 2 folhas em quadro de tubo galvanizado 2" com gradil quadrado e fechadura.	M²	20	368,66	7.373,20
94	Registro de esfera em PVC marrom soldável para bloqueio de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50	13,38	669,00
95	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	10	16,23	162,30
96	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	10	69,10	691,00
97	Rejunte cimentício flexível para pisos cerâmicos e porcelanatos, embalagem de 5 kg.	Unidade	500	7,24	3.620,00
98	Ripa de madeira serrada de lei para travamento e sustentação de telhados.	Metro	20	3,54	70,80
99	Ralo sifonado em PVC com grelha para captação de águas pluviais e esgoto sanitário.	Unidade	15	12,54	188,10
100	Sifão duplo flexível sanfonado universal em polipropileno para lavatórios e pias.	Unidade	50	29,86	1.493,00
101	Sifão simples flexível sanfonado universal em polipropileno branco.	Unidade	50	14,50	725,00
102	Tubo de silicone acético vedante transparente/branco para vedação sanitária, aprox. 280g.	Unidade	10	28,49	284,90
103	Bisnaga de silicone selante para pequenos reparos e calafetação, aprox. 50g.	Unidade	10	10,01	100,10

104	Tê 90 graus em PVC branco roscável para conexões hidráulicas prediais de 25 mm.	Unidade	50	4,66	233,00
105	Tê 90 graus de PVC branco para ligação de ramais de esgoto, diâmetro 100 mm.	Unidade	50	16,40	820,00
106	Tê 90 graus de PVC branco para tubulações de esgoto secundário, diâmetro 75 mm.	Unidade	50	11,02	551,00
107	Tê de redução/transição em PVC soldável 25 mm com rosca fêmea central de 1/2" ou 3/4".	Unidade	50	11,60	580,00
108	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50	2,64	132,00
109	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	50	3,04	152,00
110	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	50	6,75	337,50
111	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 40 mm.	Unidade	50	12,12	606,00
112	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	50	16,32	816,00
113	Torneira com boia mecânica em latão/plástico de alta vazão para reservatório, 3/4".	Unidade	8	38,21	305,68
114	Telha cerâmica colonial/canal de barro cozido para cobertura de telhados residenciais.	Unidade	5000	1,51	7.550,00
115	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44 x 1,40 m e espessura de 5 mm.	Unidade	100	62,82	6.282,00
116	Telha ondulada pequena de fibrocimento medindo 2,44 x 0,50 m e espessura de 4 mm.	Unidade	500	26,82	13.410,00
117	Solvente/thinner desengraxante para diluição de tintas e vernizes sintéticos, galão de 5 litros.	Unidade	50	75,28	3.764,00
118	Bloco cerâmico vazado de vedação com 8 furos para alvenaria predial.	Unidade	4000	1,15	4.600,00
119	Tinta esmalte sintético brilhante de secagem rápida para metais e madeiras, galão de 3,6 litros.	Unidade	30	122,74	3.682,20
120	Tinta esmalte sintético secagem rápida para pintura de esquadrias e grades, lata de 900 ml.	Unidade	10	37,03	370,30
121	Tinta látex acrílica para pintura externa de alto rendimento e resistência ao intemperismo, lata 18L.	Unidade	50	39,65	1.982,50
122	Tinta látex acrílica para paredes internas de acabamento fosco lavável, lata de 18 litros.	Unidade	150	17,42	2.613,00
123	Tinta acrílica fosca antiderrapante resistente ao tráfego para calçadas e quadras, galão de 3,6L.	Unidade	30	75,52	2.265,60
124	Torneira com boia mecânica em plástico/latão para controle de nível de caixa d'água, 1/2".	Unidade	10	28,17	281,70
125	Torneira plástica cromada para filtro de água potável com alavanca superior.	Unidade	8	7,92	63,36
126	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 1/2".	Unidade	8	10,37	82,96
127	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 3/4".	Unidade	5	13,37	66,85
128	Torneira de bancada/parede em aço inoxidável para pia de cozinha e lavatório.	Unidade	20	98,72	1.974,40
129	Torneira hidromecânica antivandalismo de pressão com desligamento automático temporizado para lavatórios públicos.	Unidade	15	161,64	2.424,60
130	Estrutura de treliça soldada em aço nervurado CA–60 para lajes pré–moldadas, barra de 6 Metro.	Unidade	20	52,63	1.052,60
131	Tubo eletroduto roscável/soldável em PVC rígido anti–chama de 3/4 de polegada.	Unidade	100	12,71	1.271,00
132	Válvula plástica com acabamento em aço inox para cuba e lavatório de banheiro.	Unidade	10	25,93	259,30
133	Perfil veda porta em alumínio com borracha flexível para vedação inferior de portas, 70 cm.	Unidade	15	25,68	385,20
134	Adesivo vedante à base de polímeros sintéticos para calhas, rufos e telhas, tubo de 280g.	Unidade	30	25,84	775,20
135	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 8 mm.	M²	40	288,26	11.530,40
136	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 10 mm.	M²	40	349,80	13.992,00
137	Imunizante cupinicida líquido preventivo e curativo para madeira à base de solvente.	Unidade	15	54,78	821,70
138	Chapa/perfil ripado dobrado em aço galvanizado/zinco para coberturas e rufos.	M²	80	80,55	6.444,00
139	CALHA 50CM	Metro	200	86,89	17.378,00
140	CALHA 100CM	Metro	200	119,94	23.988,00
141	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	Unidade	10	187,32	1.873,20
142	CÊRAMICA 20X20CM	M²	400	33,03	13.212,00
143	FILETE METÁLICO PERFIL U ALUMINIO DECORAÇÃO	Metro	200	39,35	7.870,00
144	FORMA MOLDE SILICONE 3D (PAREDE TIJOLO CIMENTO)	Unidade	100	55,84	5.584,00

145	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 25 MM	Unidade	30	55,98	1.679,40
146	REGISTRO DE PVC LATÃO 25 MM	Unidade	30	39,53	1.185,90
147	REGISTRO DE PVC LATÃO 32 MM	Unidade	30	52,03	1.560,90
148	TERÇAS DE MADEIRA (6,0 x 12,0 cm ou 6,0 x 16,0 cm)	Unidade	350	105,26	36.841,00
149	ZARCÃO FUNDO ANTCORROSIVO	Unidade	20	62,52	1.250,40
				Total do Lote	788.759,32
				TOTAL	788.759,32

M I N U T A

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

5.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

M I N U T A

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

M I N U T A

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

_____

.....

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MINUTA
MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

MINUTA

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

MINUTA

PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

1 - Lote Único - Material de Construção						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente para colagem e fixação, embalagem de 1 kg.		Unidade	5		
2	Areia média lavada para preparo de concreto, argamassa de assentamento e reboco.		M³	25		
3	Areia grossa lavada limpa para fabricação de concreto estrutural e contrapiso.		M³	5		
Etc.						

MINUTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

MINUTA

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

MINUTA

Local e Data.

MINUTA
MINUTA
MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA
MINUTA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

CONTRATO Nº: ..../...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

M I N U T A

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Tabira - Av Raimundo Ferreira, SN - Joao Cordeiro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Jose Batista Ferreira, 182 - Casa - Fatima - Tabira - PE, CPF nº 089.206.774-84, Carteira de Identidade nº 63.194440-0 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

M I N U T A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

M I N U T A

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

M I N U T A

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

M I N U T A

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).
Representado por: ... x R$ ... .

M I N U T A

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde
Despesas 1275, 1510, 1512

M I N U T A

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

M I N U T A

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

M I N U T A

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

M I N U T A

Tabira - PE, ... de ..... de .....

M I N U T A

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

M I N U T A

_____

_____
.....

M I N U T A

PELO CONTRATADO

_____

_____
.....

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

M I N U T A

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

M I N U T A
M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

M I N U T A
M I N U T A

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

M I N U T A
M I N U T A

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Tabira, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

M I N U T A
M I N U T A

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

M I N U T A
M I N U T A

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

M I N U T A
M I N U T A

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

M I N U T A
M I N U T A

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

M I N U T A
M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

M I N U T A

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

M I N U T A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

M I N U T A

M I N U T A

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

M I N U T A

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

M I N U T A

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

M I N U T A

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

M I N U T A

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

M I N U T A

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

M I N U T A

1 - Lote Único – Material de Construção

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente para colagem e fixação, embalagem de 1 kg.	Unidade	5
ETP 2	Areia média lavada para preparo de concreto, argamassa de assentamento e reboco.	M³	25
ETP 3	Areia grossa lavada limpa para fabricação de concreto estrutural e contrapiso.	M³	5
ETP 4	Solo argiloso/barro selecionado para aterro, nivelamento e regularização de terreno.	M³	10
ETP 5	Adesivo líquido em bisnaga para tubos e conexões de PVC soldável, 75g.	Unidade	50
ETP 6	Alizar/guarnição de madeira aparelhada para acabamento de batentes de portas.	Metro	100
ETP 7	Arame de aço recozido liso nº 18 para amarração de armaduras na construção civil.	Kg	10
ETP 8	Argamassa colante industrializada tipo AC–I para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas, saco de 20 kg.	Unidade	450
ETP 9	Assento sanitário plástico universal simples em polipropileno com tampa na cor branca.	Unidade	30
ETP 10	Vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento 3/6 litros.	Unidade	30
ETP 11	Barra de apoio lateral para lavatório tipo 'U' em aço inox polido 30 cm para acessibilidade PCD.	Unidade	25
ETP 12	Barra de apoio reta para parede em aço inox polido de 40 cm para acessibilidade.	Unidade	15
ETP 13	Barra de apoio reta de fixação em parede em aço inox polido de 45 cm para acessibilidade.	Unidade	20
ETP 14	Barra de apoio tubular reta em aço inox com diâmetro mínimo de 3 cm para deficientes.	Unidade	30
ETP 15	Bancada polida sob medida em mármore para lavatórios e bancadas de apoio.	M²	110
ETP 16	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 20 mm.	Unidade	50
ETP 17	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 25 mm.	Unidade	50
ETP 18	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 1,5 mm².	Metro	1000
ETP 19	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 2,5 mm².	Metro	1000
ETP 20	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 4,0 mm².	Metro	1000
ETP 21	Caibro de madeira maciça de lei serrada para estrutura de telhados e madeiramento.	Metro	500
ETP 22	Reservatório/caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade de 1.000 litros.	Unidade	6
ETP 23	Caixa de passagem octogonal plástica embutida para teto 4x4 polegadas.	Unidade	150
ETP 24	Caixa de embutir plástica amarela 4x2 polegadas para interruptores e tomadas.	Unidade	150
ETP 25	Caixa/batente (portal) em madeira maciça aparelhada para portas de 2,10 x 0,82 m.	Unidade	5

ETP 26	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
ETP 27	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
ETP 28	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
ETP 29	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto predial, diâmetro 100 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
ETP 30	Tubo de PVC rígido branco para esgoto primário/coletor, diâmetro 150 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	20
ETP 31	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto e ventilação, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	80
ETP 32	Revestimento/piso cerâmico esmaltado para piso/parede, formato 30 x 30 cm.	M²	100
ETP 33	Revestimento cerâmico esmaltado decorativo em placas, formato 10 x 10 cm.	M²	1000
ETP 34	Cimento Portland composto com pozolana CP II–Z–32, saco de 50 kg.	Unidade	350
ETP 35	Cola adesiva líquida com pincel aplicador para soldagem de tubulações de PVC, frasco de 175g.	Unidade	30
ETP 36	Cal hidratada para preparo de argamassas de alvenaria e reboco, saco de 20 kg.	Unidade	350
ETP 37	Eletroduto corrugado flexível em PVC amarelo de 3/4 de polegada para fiação embutida.	Unidade	20
ETP 38	Cera líquida auto–brilho incolor para conservação e proteção de múltiplos tipos de pisos.	Unidade	10
ETP 39	Fita de politetrafluoretileno (PTFE) para vedação de roscas hidráulicas, 12 mm x 10 m.	Unidade	30
ETP 40	Lâmina de forro em PVC branco frisado 200 x 8 mm, réguas com 4 Metro de comprimento.	Unidade	100
ETP 41	Placa de gesso acartonado/comum para rebaixo de teto, medindo 60 x 60 cm.	Unidade	100
ETP 42	Selador acrílico pigmentado/incolor para preparação de superfícies de alvenaria antes da pintura.	Unidade	84
ETP 43	Grade de proteção em tubos de ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas.	M²	130
ETP 44	Grade de segurança fabricada em barras redondas de ferro maciço de 5/8 de polegada.	M²	90
ETP 45	Agregado mineral/pedrisco de mármore e granito para piso granilite/alta resistência.	M³	2
ETP 46	Placas de grama natural fresca para paisagismo e jardinagem, formato 40 x 60 cm.	M²	100
ETP 47	Argamassa polimérica impermeabilizante bicomponente para caixas d'água e pisos úmidos, balde de 18 kg.	Unidade	45
ETP 48	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 10A com placa 4x2.	Unidade	100
ETP 49	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100
ETP 50	Conjunto 2 teclas de interruptor simples + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100
ETP 51	Esquadria/janela de alumínio com vidro de correr/basculante, medindo 1,00 x 0,80 m.	Unidade	15
ETP 52	Esquadria/janela em alumínio com vidro de correr 2 folhas, medindo 1,00 x 1,00 m.	Unidade	15
ETP 53	Janela em alumínio de correr tipo maxim–ar/basculante, medindo 1,50 x 0,60 m.	Unidade	15
ETP 54	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100
ETP 55	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100
ETP 56	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100
ETP 57	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100
ETP 58	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
ETP 59	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
ETP 60	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
ETP 61	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
ETP 62	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
ETP 63	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
ETP 64	Perfil plástico flexível para junta de dilatação de pisos de concreto/granilite, 17 x 3 mm.	Metro	90
ETP 65	Kit de acessórios para banheiro (porta–toalha, saboneteira, papeleira e cabide).	Unidade	20
ETP 66	Mecanismo/cartucho de reparo interno universal para registro de pressão/chuveiro.	Unidade	10
ETP 67	Mecanismo universal completo de entrada e saída para caixa acoplada de descarga.	Unidade	40
ETP 68	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 80 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20
ETP 69	Folha de porta lisa em madeira semi–oca para pintura, padrão médio, 90 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20
ETP 70	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 70 x 210 cm, espessura 3,0 cm.	Unidade	20
ETP 71	Folha de porta em madeira com visor de vidro transparente integrado, 80 x 210 cm.	Unidade	20
ETP 72	Lavatório/cuba de louça sanitária suspensa na cor branca sem coluna.	Unidade	10
ETP 73	Lavatório com cuba em louça/inox para embutir em bancadas de banheiro.	Unidade	15
ETP 74	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
ETP 75	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
ETP 76	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
ETP 77	Lâmpada de LED de alta potência 50W, luz branca fria (6500K), bivolt.	Unidade	100
ETP 78	Luminária tipo tartaruga blindada de sobrepor para área externa com lâmpada LED 6W.	Unidade	60
ETP 79	Folha de lixa para massa e parede grão 120 para acabamento e nivelamento de pintura.	Unidade	150
ETP 80	Massa niveladora acrílica de uso externo e interno para paredes, balde/saco de 25 kg.	Unidade	200
ETP 81	Massa corrida à base de resina PVA para nivelamento de paredes internas, saco de 25 kg.	Unidade	200
ETP 82	Placa de painel de alumínio composto (ACM) para revestimento e fachadas, espessura 4 mm.	M²	124
ETP 83	Placa cimentícia decorativa em relevo 3D para revestimento de paredes, 25 x 25 cm.	Unidade	600
ETP 84	Fornecimento e execução de parede divisória em blocos de gesso maciço 66 x 50 cm com emassamento.	M²	40
ETP 85	Pedra brita graduada limpa para fabricação de concreto estrutural e pavimentação.	M³	30
ETP 86	Pia de bancada completa para banheiro em louça sanitária ou sintética.	Unidade	35
ETP 87	Pilar/coluna em madeira maciça aparelhada medindo 7 x 17 cm e comprimento de 6 Metro.	Unidade	40
ETP 88	Piso cerâmico esmaltado resistente ao tráfego PEI 4, tipo A (primeira linha), formato 45 x 45 cm.	M²	200
ETP 89	Porta completa em alumínio anodizado/branco de abrir para sanitários, 60 x 210 cm.	Unidade	8
ETP 90	Porta completa em alumínio com fechadura e batente, medindo 70 x 210 cm.	Unidade	8
ETP 91	Porta completa em alumínio com fechadura para ambientes internos, 80 x 210 cm.	Unidade	8
ETP 92	Porta completa em alumínio reforçado com fechadura para acesso principal, 90 x 210 cm.	Unidade	8
ETP 93	Portão de abrir 2 folhas em quadro de tubo galvanizado 2" com gradil quadrado e fechadura.	M²	20
ETP 94	Registro de esfera em PVC marrom soldável para bloqueio de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50
ETP 95	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	10
ETP 96	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	10
ETP 97	Rejunte cimentício flexível para pisos cerâmicos e porcelanatos, embalagem de 5 kg.	Unidade	500

ETP 98	Ripa de madeira serrada de lei para travamento e sustentação de telhados.	Metro	20
ETP 99	Ralo sifonado em PVC com grelha para captação de águas pluviais e esgoto sanitário.	Unidade	15
ETP 100	Sifão duplo flexível sanfonado universal em polipropileno para lavatórios e pias.	Unidade	50
ETP 101	Sifão simples flexível sanfonado universal em polipropileno branco.	Unidade	50
ETP 102	Tubo de silicone acético vedante transparente/branco para vedação sanitária, aprox. 280g.	Unidade	10
ETP 103	Bisnaga de silicone selante para pequenos reparos e calafetação, aprox. 50g.	Unidade	10
ETP 104	Tê 90 graus em PVC branco roscável para conexões hidráulicas prediais de 25 mm.	Unidade	50
ETP 105	Tê 90 graus de PVC branco para ligação de ramais de esgoto, diâmetro 100 mm.	Unidade	50
ETP 106	Tê 90 graus de PVC branco para tubulações de esgoto secundário, diâmetro 75 mm.	Unidade	50
ETP 107	Tê de redução/transição em PVC soldável 25 mm com rosca fêmea central de 1/2" ou 3/4".	Unidade	50
ETP 108	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50
ETP 109	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	50
ETP 110	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	50
ETP 111	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 40 mm.	Unidade	50
ETP 112	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	50
ETP 113	Torneira com boia mecânica em latão/plástico de alta vazão para reservatório, 3/4".	Unidade	8
ETP 114	Telha cerâmica colonial/canal de barro cozido para cobertura de telhados residenciais.	Unidade	5000
ETP 115	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44 x 1,40 m e espessura de 5 mm.	Unidade	100
ETP 116	Telha ondulada pequena de fibrocimento medindo 2,44 x 0,50 m e espessura de 4 mm.	Unidade	500
ETP 117	Solvente/thinner desengraxante para diluição de tintas e vernizes sintéticos, galão de 5 litros.	Unidade	50
ETP 118	Bloco cerâmico vazado de vedação com 8 furos para alvenaria predial.	Unidade	4000
ETP 119	Tinta esmalte sintético brilhante de secagem rápida para metais e madeiras, galão de 3,6 litros.	Unidade	30
ETP 120	Tinta esmalte sintético secagem rápida para pintura de esquadrias e grades, lata de 900 ml.	Unidade	10
ETP 121	Tinta látex acrílica para pintura externa de alto rendimento e resistência ao intemperismo, lata 18L.	Unidade	50
ETP 122	Tinta látex acrílica para paredes internas de acabamento fosco lavável, lata de 18 litros.	Unidade	150
ETP 123	Tinta acrílica fosca antiderrapante resistente ao tráfego para calçadas e quadras, galão de 3,6L.	Unidade	30
ETP 124	Torneira com boia mecânica em plástico/latão para controle de nível de caixa d'água, 1/2".	Unidade	10
ETP 125	Torneira plástica cromada para filtro de água potável com alavanca superior.	Unidade	8
ETP 126	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 1/2".	Unidade	8
ETP 127	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 3/4".	Unidade	5
ETP 128	Torneira de bancada/parede em aço inoxidável para pia de cozinha e lavatório.	Unidade	20
ETP 129	Torneira hidromecânica antivandalismo de pressão com desligamento automático temporizado para lavatórios públicos.	Unidade	15
ETP 130	Estrutura de treliça soldada em aço nervurado CA–60 para lajes pré–moldadas, barra de 6 Metro.	Unidade	20
ETP 131	Tubo eletroduto roscável/soldável em PVC rígido anti–chama de 3/4 de polegada.	Unidade	100
ETP 132	Válvula plástica com acabamento em aço inox para cuba e lavatório de banheiro.	Unidade	10
ETP 133	Perfil veda porta em alumínio com borracha flexível para vedação inferior de portas, 70 cm.	Unidade	15
ETP 134	Adesivo vedante à base de polímeros sintéticos para calhas, rufos e telhas, tubo de 280g.	Unidade	30
ETP 135	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 8 mm.	M²	40
ETP 136	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 10 mm.	M²	40
ETP 137	Imunizante cupinicida líquido preventivo e curativo para madeira à base de solvente.	Unidade	15
ETP 138	Chapa/perfil ripado dobrado em aço galvanizado/zinco para coberturas e rufos.	M²	80
ETP 139	CALHA 50CM	Metro	200
ETP 140	CALHA 100CM	Metro	200
ETP 141	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	Unidade	10
ETP 142	CÊRAMICA 20X20CM	M²	400
ETP 143	FILETE METÁLICO PERFIL U ALUMINIO DECORAÇÃO	Metro	200
ETP 144	FORMA MOLDE SILICONE 3D (PAREDE TIJOLO CIMENTO)	Unidade	100
ETP 145	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 25 MM	Unidade	30
ETP 146	REGISTRO DE PVC LATÃO 25 MM	Unidade	30
ETP 147	REGISTRO DE PVC LATÃO 32 MM	Unidade	30
ETP 148	TERÇAS DE MADEIRA (6,0 x 12,0 cm ou 6,0 x 16,0 cm)	Unidade	350
ETP 149	ZARCÃO FUNDO ANTCORROSIVO	Unidade	20

MINUTA

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

MINUTA

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

M I N U T A

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

M I N U T A

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 788.759,32.

M I N U T A

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

M I N U T A

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 149 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por lote e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

M I N U T A

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

M I N U T A

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

M I N U T A

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

M I N U T A

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

M I N U T A

16.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

M I N U T A

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

M I N U T A

_____
.....

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00029/2026
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____
DRA. LAUDICÉIA ROCHA DE MELO
Advogada
OAB/PE 17.355

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026
LICITAÇÃO N°. 00029/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AV RAIMUNDO FERREIRA, SN - JOAO CORDEIRO - TABIRA - PE.
CEP: 56780–000 - E-mail: licitacoestabira2025@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.687.065/0001–00, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 07:00 horas do dia 21 de Setembro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00029/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

Data de abertura da sessão pública: 21/09/2026. Horário: 07:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas e das 14:00 Às 19:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.tabira.pe.gov.br;
3.2.1.2.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; e
3.2.1.3.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde
Despesas 1275, 1510, 1512.
5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos

financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.7.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
12.4.2.De oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.6.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.7.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.7.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.7.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.7.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.8.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.15.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2026.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av Raimundo Ferreira, SN – Joao Cordeiro – Tabira – PE, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas e das 14:00 Às 19:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Tabira, Estado de Pernambuco.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

_____

AURYSIA LIBERAL PEREIRA

Pregoeira Oficial

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Lote Único – Material de Construção

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente para colagem e fixação, embalagem de 1 kg.	Unidade	5	76,02	380,10
2	Areia média lavada para preparo de concreto, argamassa de assentamento e reboco.	M³	25	127,98	3.199,50
3	Areia grossa lavada limpa para fabricação de concreto estrutural e contrapiso.	M³	5	140,26	701,30
4	Solo argiloso/barro selecionado para aterro, nivelamento e regularização de terreno.	M³	10	51,66	516,60
5	Adesivo líquido em bisnaga para tubos e conexões de PVC soldável, 75g.	Unidade	50	12,09	604,50
6	Alizar/guarnição de madeira aparelhada para acabamento de batentes de portas.	Metro	100	53,21	5.321,00
7	Arame de aço recozido liso nº 18 para amarração de armaduras na construção civil.	Kg	10	25,34	253,40
8	Argamassa colante industrializada tipo AC–I para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas, saco de 20 kg.	Unidade	450	19,66	8.847,00
9	Assento sanitário plástico universal simples em polipropileno com tampa na cor branca.	Unidade	30	32,54	976,20
10	Vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento 3/6 litros.	Unidade	30	388,48	11.654,40
11	Barra de apoio lateral para lavatório tipo 'U' em aço inox polido 30 cm para acessibilidade PCD.	Unidade	25	94,92	2.373,00
12	Barra de apoio reta para parede em aço inox polido de 40 cm para acessibilidade.	Unidade	15	70,86	1.062,90
13	Barra de apoio reta de fixação em parede em aço inox polido de 45 cm para acessibilidade.	Unidade	20	79,31	1.586,20
14	Barra de apoio tubular reta em aço inox com diâmetro mínimo de 3 cm para deficientes.	Unidade	30	66,04	1.981,20
15	Bancada polida sob medida em mármore para lavatórios e bancadas de apoio.	M²	110	779,67	85.763,70
16	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 20 mm.	Unidade	50	2,83	141,50
17	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 25 mm.	Unidade	50	2,91	145,50
18	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 1,5 mm².	Metro	1000	2,63	2.630,00
19	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 2,5 mm².	Metro	1000	4,47	4.470,00
20	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 4,0 mm².	Metro	1000	6,75	6.750,00
21	Caibro de madeira maciça de lei serrada para estrutura de telhados e madeiramento.	Metro	500	18,80	9.400,00
22	Reservatório/caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade de 1.000 litros.	Unidade	6	552,07	3.312,42
23	Caixa de passagem octogonal plástica embutida para teto 4x4 polegadas.	Unidade	150	4,23	634,50

24	Caixa de embutir plástica amarela 4x2 polegadas para interruptores e tomadas.	Unidade	150	2,52	378,00
25	Caixa/batente (portal) em madeira maciça aparelhada para portas de 2,10 x 0,82 m.	Unidade	5	269,69	1.348,45
26	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50	37,48	1.874,00
27	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50	82,41	4.120,50
28	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50	118,73	5.936,50
29	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto predial, diâmetro 100 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50	121,94	6.097,00
30	Tubo de PVC rígido branco para esgoto primário/coletor, diâmetro 150 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	20	200,41	4.008,20
31	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto e ventilação, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	80	35,44	2.835,20
32	Revestimento/piso cerâmico esmaltado para piso/parede, formato 30 x 30 cm.	M²	100	36,30	3.630,00
33	Revestimento cerâmico esmaltado decorativo em placas, formato 10 x 10 cm.	M²	1000	89,55	89.550,00
34	Cimento Portland composto com pozolana CP II–Z–32, saco de 50 kg.	Unidade	350	48,42	16.947,00
35	Cola adesiva líquida com pincel aplicador para soldagem de tubulações de PVC, frasco de 175g.	Unidade	30	30,18	905,40
36	Cal hidratada para preparo de argamassas de alvenaria e reboco, saco de 20 kg.	Unidade	350	22,07	7.724,50
37	Eletroduto corrugado flexível em PVC amarelo de 3/4 de polegada para fiação embutida.	Unidade	20	54,00	1.080,00
38	Cera líquida auto–brilho incolor para conservação e proteção de múltiplos tipos de pisos.	Unidade	10	57,05	570,50
39	Fita de politetrafluoretileno (PTFE) para vedação de roscas hidráulicas, 12 mm x 10 m.	Unidade	30	2,62	78,60
40	Lâmina de forro em PVC branco frisado 200 x 8 mm, réguas com 4 Metro de comprimento.	Unidade	100	27,50	2.750,00
41	Placa de gesso acartonado/comum para rebaixo de teto, medindo 60 x 60 cm.	Unidade	100	9,70	970,00
42	Selador acrílico pigmentado/incolor para preparação de superfícies de alvenaria antes da pintura.	Unidade	84	168,89	14.186,76
43	Grade de proteção em tubos de ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas.	M²	130	287,75	37.407,50
44	Grade de segurança fabricada em barras redondas de ferro maciço de 5/8 de polegada.	M²	90	311,00	27.990,00
45	Agregado mineral/pedrisco de mármore e granito para piso granilite/alta resistência.	M³	2	209,42	418,84
46	Placas de grama natural fresca para paisagismo e jardinagem, formato 40 x 60 cm.	M²	100	16,32	1.632,00
47	Argamassa polimérica impermeabilizante bicomponente para caixas d'água e pisos úmidos, balde de 18 kg.	Unidade	45	156,75	7.053,75
48	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 10A com placa 4x2.	Unidade	100	17,01	1.701,00
49	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100	20,31	2.031,00
50	Conjunto 2 teclas de interruptor simples + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100	26,50	2.650,00
51	Esquadria/janela de alumínio com vidro de correr/basculante, medindo 1,00 x 0,80 m.	Unidade	15	261,16	3.917,40
52	Esquadria/janela em alumínio com vidro de correr 2 folhas, medindo 1,00 x 1,00 m.	Unidade	15	276,65	4.149,75
53	Janela em alumínio de correr tipo maxim–ar/basculante, medindo 1,50 x 0,60 m.	Unidade	15	445,40	6.681,00
54	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100	12,34	1.234,00
55	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100	1,82	182,00
56	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100	10,48	1.048,00
57	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100	2,02	202,00
58	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100	2,13	213,00
59	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100	4,82	482,00
60	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100	12,24	1.224,00
61	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100	2,02	202,00
62	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100	3,31	331,00
63	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100	6,83	683,00

64	Perfil plástico flexível para junta de dilatação de pisos de concreto/granilite, 17 x 3 mm.	Metro	90	1,97	177,30
65	Kit de acessórios para banheiro (porta–toalha, saboneteira, papeleira e cabide).	Unidade	20	61,99	1.239,80
66	Mecanismo/cartucho de reparo interno universal para registro de pressão/chuveiro.	Unidade	10	63,95	639,50
67	Mecanismo universal completo de entrada e saída para caixa acoplada de descarga.	Unidade	40	103,95	4.158,00
68	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 80 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20	205,90	4.118,00
69	Folha de porta lisa em madeira semi–oca para pintura, padrão médio, 90 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20	246,90	4.938,00
70	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 70 x 210 cm, espessura 3,0 cm.	Unidade	20	229,40	4.588,00
71	Folha de porta em madeira com visor de vidro transparente integrado, 80 x 210 cm.	Unidade	20	318,44	6.368,80
72	Lavatório/cuba de louça sanitária suspensa na cor branca sem coluna.	Unidade	10	118,21	1.182,10
73	Lavatório com cuba em louça/inox para embutir em bancadas de banheiro.	Unidade	15	118,36	1.775,40
74	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100	0,99	99,00
75	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100	2,22	222,00
76	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100	5,63	563,00
77	Lâmpada de LED de alta potência 50W, luz branca fria (6500K), bivolt.	Unidade	100	30,31	3.031,00
78	Luminária tipo tartaruga blindada de sobrepor para área externa com lâmpada LED 6W.	Unidade	60	35,89	2.153,40
79	Folha de lixa para massa e parede grão 120 para acabamento e nivelamento de pintura.	Unidade	150	1,30	195,00
80	Massa niveladora acrílica de uso externo e interno para paredes, balde/saco de 25 kg.	Unidade	200	94,57	18.914,00
81	Massa corrida à base de resina PVA para nivelamento de paredes internas, saco de 25 kg.	Unidade	200	59,36	11.872,00
82	Placa de painel de alumínio composto (ACM) para revestimento e fachadas, espessura 4 mm.	M²	124	221,81	27.504,44
83	Placa cimentícia decorativa em relevo 3D para revestimento de paredes, 25 x 25 cm.	Unidade	600	25,97	15.582,00
84	Fornecimento e execução de parede divisória em blocos de gesso maciço 66 x 50 cm com emassamento.	M²	40	81,24	3.249,60
85	Pedra brita graduada limpa para fabricação de concreto estrutural e pavimentação.	M³	30	150,16	4.504,80
86	Pia de bancada completa para banheiro em louça sanitária ou sintética.	Unidade	35	164,12	5.744,20
87	Pilar/coluna em madeira maciça aparelhada medindo 7 x 17 cm e comprimento de 6 Metro.	Unidade	40	119,93	4.797,20
88	Piso cerâmico esmaltado resistente ao tráfego PEI 4, tipo A (primeira linha), formato 45 x 45 cm.	M²	200	28,27	5.654,00
89	Porta completa em alumínio anodizado/branco de abrir para sanitários, 60 x 210 cm.	Unidade	8	455,68	3.645,44
90	Porta completa em alumínio com fechadura e batente, medindo 70 x 210 cm.	Unidade	8	431,79	3.454,32
91	Porta completa em alumínio com fechadura para ambientes internos, 80 x 210 cm.	Unidade	8	507,58	4.060,64
92	Porta completa em alumínio reforçado com fechadura para acesso principal, 90 x 210 cm.	Unidade	8	615,17	4.921,36
93	Portão de abrir 2 folhas em quadro de tubo galvanizado 2" com gradil quadrado e fechadura.	M²	20	368,66	7.373,20
94	Registro de esfera em PVC marrom soldável para bloqueio de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50	13,38	669,00
95	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	10	16,23	162,30
96	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	10	69,10	691,00
97	Rejunte cimentício flexível para pisos cerâmicos e porcelanatos, embalagem de 5 kg.	Unidade	500	7,24	3.620,00
98	Ripa de madeira serrada de lei para travamento e sustentação de telhados.	Metro	20	3,54	70,80
99	Ralo sifonado em PVC com grelha para captação de águas pluviais e esgoto sanitário.	Unidade	15	12,54	188,10
100	Sifão duplo flexível sanfonado universal em polipropileno para lavatórios e pias.	Unidade	50	29,86	1.493,00
101	Sifão simples flexível sanfonado universal em polipropileno branco.	Unidade	50	14,50	725,00
102	Tubo de silicone acético vedante transparente/branco para vedação sanitária, aprox. 280g.	Unidade	10	28,49	284,90

103	Bisnaga de silicone selante para pequenos reparos e calafetação, aprox. 50g.	Unidade	10	10,01	100,10
104	Tê 90 graus em PVC branco roscável para conexões hidráulicas prediais de 25 mm.	Unidade	50	4,66	233,00
105	Tê 90 graus de PVC branco para ligação de ramais de esgoto, diâmetro 100 mm.	Unidade	50	16,40	820,00
106	Tê 90 graus de PVC branco para tubulações de esgoto secundário, diâmetro 75 mm.	Unidade	50	11,02	551,00
107	Tê de redução/transição em PVC soldável 25 mm com rosca fêmea central de 1/2" ou 3/4".	Unidade	50	11,60	580,00
108	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50	2,64	132,00
109	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	50	3,04	152,00
110	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	50	6,75	337,50
111	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 40 mm.	Unidade	50	12,12	606,00
112	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	50	16,32	816,00
113	Torneira com boia mecânica em latão/plástico de alta vazão para reservatório, 3/4".	Unidade	8	38,21	305,68
114	Telha cerâmica colonial/canal de barro cozido para cobertura de telhados residenciais.	Unidade	5000	1,51	7.550,00
115	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44 x 1,40 m e espessura de 5 mm.	Unidade	100	62,82	6.282,00
116	Telha ondulada pequena de fibrocimento medindo 2,44 x 0,50 m e espessura de 4 mm.	Unidade	500	26,82	13.410,00
117	Solvente/thinner desengraxante para diluição de tintas e vernizes sintéticos, galão de 5 litros.	Unidade	50	75,28	3.764,00
118	Bloco cerâmico vazado de vedação com 8 furos para alvenaria predial.	Unidade	4000	1,15	4.600,00
119	Tinta esmalte sintético brilhante de secagem rápida para metais e madeiras, galão de 3,6 litros.	Unidade	30	122,74	3.682,20
120	Tinta esmalte sintético secagem rápida para pintura de esquadrias e grades, lata de 900 ml.	Unidade	10	37,03	370,30
121	Tinta látex acrílica para pintura externa de alto rendimento e resistência ao intemperismo, lata 18L.	Unidade	50	39,65	1.982,50
122	Tinta látex acrílica para paredes internas de acabamento fosco lavável, lata de 18 litros.	Unidade	150	17,42	2.613,00
123	Tinta acrílica fosca antiderrapante resistente ao tráfego para calçadas e quadras, galão de 3,6L.	Unidade	30	75,52	2.265,60
124	Torneira com boia mecânica em plástico/latão para controle de nível de caixa d'água, 1/2".	Unidade	10	28,17	281,70
125	Torneira plástica cromada para filtro de água potável com alavanca superior.	Unidade	8	7,92	63,36
126	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 1/2".	Unidade	8	10,37	82,96
127	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 3/4".	Unidade	5	13,37	66,85
128	Torneira de bancada/parede em aço inoxidável para pia de cozinha e lavatório.	Unidade	20	98,72	1.974,40
129	Torneira hidromecânica antivandalismo de pressão com desligamento automático temporizado para lavatórios públicos.	Unidade	15	161,64	2.424,60
130	Estrutura de treliça soldada em aço nervurado CA–60 para lajes pré–moldadas, barra de 6 Metro.	Unidade	20	52,63	1.052,60
131	Tubo eletroduto roscável/soldável em PVC rígido anti–chama de 3/4 de polegada.	Unidade	100	12,71	1.271,00
132	Válvula plástica com acabamento em aço inox para cuba e lavatório de banheiro.	Unidade	10	25,93	259,30
133	Perfil veda porta em alumínio com borracha flexível para vedação inferior de portas, 70 cm.	Unidade	15	25,68	385,20
134	Adesivo vedante à base de polímeros sintéticos para calhas, rufos e telhas, tubo de 280g.	Unidade	30	25,84	775,20
135	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 8 mm.	M²	40	288,26	11.530,40
136	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 10 mm.	M²	40	349,80	13.992,00
137	Imunizante cupinicida líquido preventivo e curativo para madeira à base de solvente.	Unidade	15	54,78	821,70
138	Chapa/perfil ripado dobrado em aço galvanizado/zinco para coberturas e rufos.	M²	80	80,55	6.444,00
139	CALHA 50CM	Metro	200	86,89	17.378,00
140	CALHA 100CM	Metro	200	119,94	23.988,00
141	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	Unidade	10	187,32	1.873,20
142	CÊRAMICA 20X20CM	M²	400	33,03	13.212,00

143	FILETE METÁLICO PERFIL U ALUMINIO DECORAÇÃO	Metro	200	39,35	7.870,00
144	FORMA MOLDE SILICONE 3D (PAREDE TIJOLO CIMENTO)	Unidade	100	55,84	5.584,00
145	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 25 MM	Unidade	30	55,98	1.679,40
146	REGISTRO DE PVC LATÃO 25 MM	Unidade	30	39,53	1.185,90
147	REGISTRO DE PVC LATÃO 32 MM	Unidade	30	52,03	1.560,90
148	TERÇAS DE MADEIRA (6,0 x 12,0 cm ou 6,0 x 16,0 cm)	Unidade	350	105,26	36.841,00
149	ZARCÃO FUNDO ANTCORROSIVO	Unidade	20	62,52	1.250,40
				Total do Lote	788.759,32
				TOTAL	788.759,32

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

_____

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Lote Único - Material de Construção

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente para colagem e fixação, embalagem de 1 kg.		Unidade	5		
2	Areia média lavada para preparo de concreto, argamassa de assentamento e reboco.		M³	25		
3	Areia grossa lavada limpa para fabricação de concreto estrutural e contrapiso.		M³	5		
4	Solo argiloso/barro selecionado para aterro, nivelamento e regularização de terreno.		M³	10		
5	Adesivo líquido em bisnaga para tubos e conexões de PVC soldável, 75g.		Unidade	50		
6	Alizar/guarnição de madeira aparelhada para acabamento de batentes de portas.		Metro	100		
7	Arame de aço recozido liso nº 18 para amarração de armaduras na construção civil.		Kg	10		
8	Argamassa colante industrializada tipo AC–I para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas, saco de 20 kg.		Unidade	450		
9	Assento sanitário plástico universal simples em polipropileno com tampa na cor branca.		Unidade	30		
10	Vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento 3/6 litros.		Unidade	30		
11	Barra de apoio lateral para lavatório tipo 'U' em aço inox polido 30 cm para acessibilidade PCD.		Unidade	25		
12	Barra de apoio reta para parede em aço inox polido de 40 cm para acessibilidade.		Unidade	15		
13	Barra de apoio reta de fixação em parede em aço inox polido de 45 cm para acessibilidade.		Unidade	20		
14	Barra de apoio tubular reta em aço inox com diâmetro mínimo de 3 cm para deficientes.		Unidade	30		
15	Bancada polida sob medida em mármore para lavatórios e bancadas de apoio.		M²	110		
16	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 20 mm.		Unidade	50		
17	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 25 mm.		Unidade	50		
18	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 1,5 mm².		Metro	1000		
19	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 2,5 mm².		Metro	1000		
20	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 4,0 mm².		Metro	1000		
21	Caibro de madeira maciça de lei serrada para estrutura de telhados e madeiramento.		Metro	500		

22	Reservatório/caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade de 1.000 litros.		Unidade	6		
23	Caixa de passagem octogonal plástica embutida para teto 4x4 polegadas.		Unidade	150		
24	Caixa de embutir plástica amarela 4x2 polegadas para interruptores e tomadas.		Unidade	150		
25	Caixa/batente (portal) em madeira maciça aparelhada para portas de 2,10 x 0,82 m.		Unidade	5		
26	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.		Unidade	50		
27	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm, barra de 6 Metro.		Unidade	50		
28	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm, barra de 6 Metro.		Unidade	50		
29	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto predial, diâmetro 100 mm, barra de 6 Metro.		Unidade	50		
30	Tubo de PVC rígido branco para esgoto primário/coletor, diâmetro 150 mm, barra de 6 Metro.		Unidade	20		
31	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto e ventilação, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.		Unidade	80		
32	Revestimento/piso cerâmico esmaltado para piso/parede, formato 30 x 30 cm.		M²	100		
33	Revestimento cerâmico esmaltado decorativo em placas, formato 10 x 10 cm.		M²	1000		
34	Cimento Portland composto com pozolana CP II–Z–32, saco de 50 kg.		Unidade	350		
35	Cola adesiva líquida com pincel aplicador para soldagem de tubulações de PVC, frasco de 175g.		Unidade	30		
36	Cal hidratada para preparo de argamassas de alvenaria e reboco, saco de 20 kg.		Unidade	350		
37	Eletroduto corrugado flexível em PVC amarelo de 3/4 de polegada para fiação embutida.		Unidade	20		
38	Cera líquida auto–brilho incolor para conservação e proteção de múltiplos tipos de pisos.		Unidade	10		
39	Fita de politetrafluoretileno (PTFE) para vedação de roscas hidráulicas, 12 mm x 10 m.		Unidade	30		
40	Lâmina de forro em PVC branco frisado 200 x 8 mm, réguas com 4 Metro de comprimento.		Unidade	100		
41	Placa de gesso acartonado/comum para rebaixo de teto, medindo 60 x 60 cm.		Unidade	100		
42	Selador acrílico pigmentado/incolor para preparação de superfícies de alvenaria antes da pintura.		Unidade	84		
43	Grade de proteção em tubos de ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas.		M²	130		
44	Grade de segurança fabricada em barras redondas de ferro maciço de 5/8 de polegada.		M²	90		
45	Agregado mineral/pedrisco de mármore e granito para piso granilite/alta resistência.		M³	2		
46	Placas de grama natural fresca para paisagismo e jardinagem, formato 40 x 60 cm.		M²	100		
47	Argamassa polimérica impermeabilizante bicomponente para caixas d'água e pisos úmidos, balde de 18 kg.		Unidade	45		
48	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 10A com placa 4x2.		Unidade	100		
49	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.		Unidade	100		
50	Conjunto 2 teclas de interruptor simples + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.		Unidade	100		
51	Esquadria/janela de alumínio com vidro de correr/basculante, medindo 1,00 x 0,80 m.		Unidade	15		
52	Esquadria/janela em alumínio com vidro de correr 2 folhas, medindo 1,00 x 1,00 m.		Unidade	15		
53	Janela em alumínio de correr tipo maxim–ar/basculante, medindo 1,50 x 0,60 m.		Unidade	15		
54	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.		Unidade	100		
55	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.		Unidade	100		
56	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.		Unidade	100		
57	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.		Unidade	100		
58	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 25 mm.		Unidade	100		

59	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 32 mm.		Unidade	100		
60	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 50 mm.		Unidade	100		
61	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 25 mm.		Unidade	100		
62	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 32 mm.		Unidade	100		
63	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 50 mm.		Unidade	100		
64	Perfil plástico flexível para junta de dilatação de pisos de concreto/granilite, 17 x 3 mm.		Metro	90		
65	Kit de acessórios para banheiro (porta–toalha, saboneteira, papeleira e cabide).		Unidade	20		
66	Mecanismo/cartucho de reparo interno universal para registro de pressão/chuveiro.		Unidade	10		
67	Mecanismo universal completo de entrada e saída para caixa acoplada de descarga.		Unidade	40		
68	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 80 x 210 cm, espessura 3,5 cm.		Unidade	20		
69	Folha de porta lisa em madeira semi–oca para pintura, padrão médio, 90 x 210 cm, espessura 3,5 cm.		Unidade	20		
70	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 70 x 210 cm, espessura 3,0 cm.		Unidade	20		
71	Folha de porta em madeira com visor de vidro transparente integrado, 80 x 210 cm.		Unidade	20		
72	Lavatório/cuba de louça sanitária suspensa na cor branca sem coluna.		Unidade	10		
73	Lavatório com cuba em louça/inox para embutir em bancadas de banheiro.		Unidade	15		
74	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.		Unidade	100		
75	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm.		Unidade	100		
76	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.		Unidade	100		
77	Lâmpada de LED de alta potência 50W, luz branca fria (6500K), bivolt.		Unidade	100		
78	Luminária tipo tartaruga blindada de sobrepor para área externa com lâmpada LED 6W.		Unidade	60		
79	Folha de lixa para massa e parede grão 120 para acabamento e nivelamento de pintura.		Unidade	150		
80	Massa niveladora acrílica de uso externo e interno para paredes, balde/saco de 25 kg.		Unidade	200		
81	Massa corrida à base de resina PVA para nivelamento de paredes internas, saco de 25 kg.		Unidade	200		
82	Placa de painel de alumínio composto (ACM) para revestimento e fachadas, espessura 4 mm.		M²	124		
83	Placa cimentícia decorativa em relevo 3D para revestimento de paredes, 25 x 25 cm.		Unidade	600		
84	Fornecimento e execução de parede divisória em blocos de gesso maciço 66 x 50 cm com emassamento.		M²	40		
85	Pedra brita graduada limpa para fabricação de concreto estrutural e pavimentação.		M³	30		
86	Pia de bancada completa para banheiro em louça sanitária ou sintética.		Unidade	35		
87	Pilar/coluna em madeira maciça aparelhada medindo 7 x 17 cm e comprimento de 6 Metro.		Unidade	40		
88	Piso cerâmico esmaltado resistente ao tráfego PEI 4, tipo A (primeira linha), formato 45 x 45 cm.		M²	200		
89	Porta completa em alumínio anodizado/branco de abrir para sanitários, 60 x 210 cm.		Unidade	8		
90	Porta completa em alumínio com fechadura e batente, medindo 70 x 210 cm.		Unidade	8		
91	Porta completa em alumínio com fechadura para ambientes internos, 80 x 210 cm.		Unidade	8		
92	Porta completa em alumínio reforçado com fechadura para acesso principal, 90 x 210 cm.		Unidade	8		
93	Portão de abrir 2 folhas em quadro de tubo galvanizado 2" com gradil quadrado e fechadura.		M²	20		
94	Registro de esfera em PVC marrom soldável para bloqueio de água fria, diâmetro 20 mm.		Unidade	50		
95	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.		Unidade	10		

96	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.		Unidade	10		
97	Rejunte cimentício flexível para pisos cerâmicos e porcelanatos, embalagem de 5 kg.		Unidade	500		
98	Ripa de madeira serrada de lei para travamento e sustentação de telhados.		Metro	20		
99	Ralo sifonado em PVC com grelha para captação de águas pluviais e esgoto sanitário.		Unidade	15		
100	Sifão duplo flexível sanfonado universal em polipropileno para lavatórios e pias.		Unidade	50		
101	Sifão simples flexível sanfonado universal em polipropileno branco.		Unidade	50		
102	Tubo de silicone acético vedante transparente/branco para vedação sanitária, aprox. 280g.		Unidade	10		
103	Bisnaga de silicone selante para pequenos reparos e calafetação, aprox. 50g.		Unidade	10		
104	Tê 90 graus em PVC branco roscável para conexões hidráulicas prediais de 25 mm.		Unidade	50		
105	Tê 90 graus de PVC branco para ligação de ramais de esgoto, diâmetro 100 mm.		Unidade	50		
106	Tê 90 graus de PVC branco para tubulações de esgoto secundário, diâmetro 75 mm.		Unidade	50		
107	Tê de redução/transição em PVC soldável 25 mm com rosca fêmea central de 1/2" ou 3/4".		Unidade	50		
108	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 20 mm.		Unidade	50		
109	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 25 mm.		Unidade	50		
110	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 32 mm.		Unidade	50		
111	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 40 mm.		Unidade	50		
112	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 50 mm.		Unidade	50		
113	Torneira com boia mecânica em latão/plástico de alta vazão para reservatório, 3/4".		Unidade	8		
114	Telha cerâmica colonial/canal de barro cozido para cobertura de telhados residenciais.		Unidade	5000		
115	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44 x 1,40 m e espessura de 5 mm.		Unidade	100		
116	Telha ondulada pequena de fibrocimento medindo 2,44 x 0,50 m e espessura de 4 mm.		Unidade	500		
117	Solvente/thinner desengraxante para diluição de tintas e vernizes sintéticos, galão de 5 litros.		Unidade	50		
118	Bloco cerâmico vazado de vedação com 8 furos para alvenaria predial.		Unidade	4000		
119	Tinta esmalte sintético brilhante de secagem rápida para metais e madeiras, galão de 3,6 litros.		Unidade	30		
120	Tinta esmalte sintético secagem rápida para pintura de esquadrias e grades, lata de 900 ml.		Unidade	10		
121	Tinta látex acrílica para pintura externa de alto rendimento e resistência ao intemperismo, lata 18L.		Unidade	50		
122	Tinta látex acrílica para paredes internas de acabamento fosco lavável, lata de 18 litros.		Unidade	150		
123	Tinta acrílica fosca antiderrapante resistente ao tráfego para calçadas e quadras, galão de 3,6L.		Unidade	30		
124	Torneira com boia mecânica em plástico/latão para controle de nível de caixa d'água, 1/2".		Unidade	10		
125	Torneira plástica cromada para filtro de água potável com alavanca superior.		Unidade	8		
126	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 1/2".		Unidade	8		
127	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 3/4".		Unidade	5		
128	Torneira de bancada/parede em aço inoxidável para pia de cozinha e lavatório.		Unidade	20		
129	Torneira hidromecânica antivandalismo de pressão com desligamento automático temporizado para lavatórios públicos.		Unidade	15		
130	Estrutura de treliça soldada em aço nervurado CA–60 para lajes pré–moldadas, barra de 6 Metro.		Unidade	20		
131	Tubo eletroduto roscável/soldável em PVC rígido anti–chama de 3/4 de polegada.		Unidade	100		
132	Válvula plástica com acabamento em aço inox para cuba e lavatório de banheiro.		Unidade	10		

133	Perfil veda porta em alumínio com borracha flexível para vedação inferior de portas, 70 cm.		Unidade	15		
134	Adesivo vedante à base de polímeros sintéticos para calhas, rufos e telhas, tubo de 280g.		Unidade	30		
135	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 8 mm.		M²	40		
136	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 10 mm.		M²	40		
137	Imunizante cupinicida líquido preventivo e curativo para madeira à base de solvente.		Unidade	15		
138	Chapa/perfil ripado dobrado em aço galvanizado/zinco para coberturas e rufos.		M²	80		
139	CALHA 50CM		Metro	200		
140	CALHA 100CM		Metro	200		
141	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82		Unidade	10		
142	CÊRAMICA 20X20CM		M²	400		
143	FILETE METÁLICO PERFIL U ALUMINIO DECORAÇÃO		Metro	200		
144	FORMA MOLDE SILICONE 3D (PAREDE TIJOLO CIMENTO)		Unidade	100		
145	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 25 MM		Unidade	30		
146	REGISTRO DE PVC LATÃO 25 MM		Unidade	30		
147	REGISTRO DE PVC LATÃO 32 MM		Unidade	30		
148	TERÇAS DE MADEIRA (6,0 x 12,0 cm ou 6,0 x 16,0 cm)		Unidade	350		
149	ZARCÃO FUNDO ANTCORROSIVO		Unidade	20		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

CONTRATO Nº: ..../...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Tabira - Av Raimundo Ferreira, SN - Joao Cordeiro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Jose Batista Ferreira, 182 - Casa - Fatima - Tabira - PE, CPF nº 089.206.774-84, Carteira de Identidade nº 63.194440-0 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).
Representado por: ... x R$ ... .

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:

Fundo Municipal de Saúde
Despesas 1275, 1510, 1512

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

_____

.....

PELO CONTRATADO

_____

.....

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Tabira, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote Único – Material de Construção

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente para colagem e fixação, embalagem de 1 kg.	Unidade	5
ETP 2	Areia média lavada para preparo de concreto, argamassa de assentamento e reboco.	M³	25
ETP 3	Areia grossa lavada limpa para fabricação de concreto estrutural e contrapiso.	M³	5
ETP 4	Solo argiloso/barro selecionado para aterro, nivelamento e regularização de terreno.	M³	10
ETP 5	Adesivo líquido em bisnaga para tubos e conexões de PVC soldável, 75g.	Unidade	50
ETP 6	Alizar/guarnição de madeira aparelhada para acabamento de batentes de portas.	Metro	100
ETP 7	Arame de aço recozido liso nº 18 para amarração de armaduras na construção civil.	Kg	10
ETP 8	Argamassa colante industrializada tipo AC–I para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas, saco de 20 kg.	Unidade	450
ETP 9	Assento sanitário plástico universal simples em polipropileno com tampa na cor branca.	Unidade	30
ETP 10	Vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento 3/6 litros.	Unidade	30
ETP 11	Barra de apoio lateral para lavatório tipo 'U' em aço inox polido 30 cm para acessibilidade PCD.	Unidade	25
ETP 12	Barra de apoio reta para parede em aço inox polido de 40 cm para acessibilidade.	Unidade	15
ETP 13	Barra de apoio reta de fixação em parede em aço inox polido de 45 cm para acessibilidade.	Unidade	20
ETP 14	Barra de apoio tubular reta em aço inox com diâmetro mínimo de 3 cm para deficientes.	Unidade	30
ETP 15	Bancada polida sob medida em mármore para lavatórios e bancadas de apoio.	M²	110
ETP 16	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 20 mm.	Unidade	50
ETP 17	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom soldável de 32 mm para 25 mm.	Unidade	50
ETP 18	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 1,5 mm².	Metro	1000
ETP 19	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 2,5 mm².	Metro	1000
ETP 20	Cabo elétrico flexível de cobre unipolar isolado em termoplástico PVC 750V, seção 4,0 mm².	Metro	1000
ETP 21	Caibro de madeira maciça de lei serrada para estrutura de telhados e madeiramento.	Metro	500

ETP 22	Reservatório/caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade de 1.000 litros.	Unidade	6
ETP 23	Caixa de passagem octogonal plástica embutida para teto 4x4 polegadas.	Unidade	150
ETP 24	Caixa de embutir plástica amarela 4x2 polegadas para interruptores e tomadas.	Unidade	150
ETP 25	Caixa/batente (portal) em madeira maciça aparelhada para portas de 2,10 x 0,82 m.	Unidade	5
ETP 26	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
ETP 27	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
ETP 28	Tubo de PVC rígido marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
ETP 29	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto predial, diâmetro 100 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	50
ETP 30	Tubo de PVC rígido branco para esgoto primário/coletor, diâmetro 150 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	20
ETP 31	Tubo de PVC rígido branco para rede de esgoto e ventilação, diâmetro 40 mm, barra de 6 Metro.	Unidade	80
ETP 32	Revestimento/piso cerâmico esmaltado para piso/parede, formato 30 x 30 cm.	M²	100
ETP 33	Revestimento cerâmico esmaltado decorativo em placas, formato 10 x 10 cm.	M²	1000
ETP 34	Cimento Portland composto com pozolana CP II–Z–32, saco de 50 kg.	Unidade	350
ETP 35	Cola adesiva líquida com pincel aplicador para soldagem de tubulações de PVC, frasco de 175g.	Unidade	30
ETP 36	Cal hidratada para preparo de argamassas de alvenaria e reboco, saco de 20 kg.	Unidade	350
ETP 37	Eletroduto corrugado flexível em PVC amarelo de 3/4 de polegada para fiação embutida.	Unidade	20
ETP 38	Cera líquida auto–brilho incolor para conservação e proteção de múltiplos tipos de pisos.	Unidade	10
ETP 39	Fita de politetrafluoretileno (PTFE) para vedação de roscas hidráulicas, 12 mm x 10 m.	Unidade	30
ETP 40	Lâmina de forro em PVC branco frisado 200 x 8 mm, réguas com 4 Metro de comprimento.	Unidade	100
ETP 41	Placa de gesso acartonado/comum para rebaixo de teto, medindo 60 x 60 cm.	Unidade	100
ETP 42	Selador acrílico pigmentado/incolor para preparação de superfícies de alvenaria antes da pintura.	Unidade	84
ETP 43	Grade de proteção em tubos de ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas.	M²	130
ETP 44	Grade de segurança fabricada em barras redondas de ferro maciço de 5/8 de polegada.	M²	90
ETP 45	Agregado mineral/pedrisco de mármore e granito para piso granilite/alta resistência.	M³	2
ETP 46	Placas de grama natural fresca para paisagismo e jardinagem, formato 40 x 60 cm.	M²	100
ETP 47	Argamassa polimérica impermeabilizante bicomponente para caixas d'água e pisos úmidos, balde de 18 kg.	Unidade	45
ETP 48	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 10A com placa 4x2.	Unidade	100
ETP 49	Conjunto 1 tecla simples de interruptor + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100
ETP 50	Conjunto 2 teclas de interruptor simples + 1 tomada 2P+T 20A com placa 4x2.	Unidade	100
ETP 51	Esquadria/janela de alumínio com vidro de correr/basculante, medindo 1,00 x 0,80 m.	Unidade	15
ETP 52	Esquadria/janela em alumínio com vidro de correr 2 folhas, medindo 1,00 x 1,00 m.	Unidade	15
ETP 53	Janela em alumínio de correr tipo maxim–ar/basculante, medindo 1,50 x 0,60 m.	Unidade	15
ETP 54	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100
ETP 55	Joelho/curva de PVC rígido 45 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100
ETP 56	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 100 mm.	Unidade	100
ETP 57	Joelho/cotovelo de PVC rígido 90 graus para esgoto predial, diâmetro 40 mm.	Unidade	100
ETP 58	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
ETP 59	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
ETP 60	Joelho de PVC marrom soldável 45 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
ETP 61	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
ETP 62	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
ETP 63	Joelho/cotovelo de PVC marrom soldável 90 graus para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
ETP 64	Perfil plástico flexível para junta de dilatação de pisos de concreto/granilite, 17 x 3 mm.	Metro	90
ETP 65	Kit de acessórios para banheiro (porta–toalha, saboneteira, papeleira e cabide).	Unidade	20
ETP 66	Mecanismo/cartucho de reparo interno universal para registro de pressão/chuveiro.	Unidade	10
ETP 67	Mecanismo universal completo de entrada e saída para caixa acoplada de descarga.	Unidade	40
ETP 68	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 80 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20
ETP 69	Folha de porta lisa em madeira semi–oca para pintura, padrão médio, 90 x 210 cm, espessura 3,5 cm.	Unidade	20
ETP 70	Folha de porta em madeira frisada semi–oca padrão médio, 70 x 210 cm, espessura 3,0 cm.	Unidade	20
ETP 71	Folha de porta em madeira com visor de vidro transparente integrado, 80 x 210 cm.	Unidade	20
ETP 72	Lavatório/cuba de louça sanitária suspensa na cor branca sem coluna.	Unidade	10
ETP 73	Lavatório com cuba em louça/inox para embutir em bancadas de banheiro.	Unidade	15
ETP 74	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	100
ETP 75	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	100
ETP 76	Luva reta de união em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	100
ETP 77	Lâmpada de LED de alta potência 50W, luz branca fria (6500K), bivolt.	Unidade	100
ETP 78	Luminária tipo tartaruga blindada de sobrepor para área externa com lâmpada LED 6W.	Unidade	60
ETP 79	Folha de lixa para massa e parede grão 120 para acabamento e nivelamento de pintura.	Unidade	150
ETP 80	Massa niveladora acrílica de uso externo e interno para paredes, balde/saco de 25 kg.	Unidade	200
ETP 81	Massa corrida à base de resina PVA para nivelamento de paredes internas, saco de 25 kg.	Unidade	200
ETP 82	Placa de painel de alumínio composto (ACM) para revestimento e fachadas, espessura 4 mm.	M²	124
ETP 83	Placa cimentícia decorativa em relevo 3D para revestimento de paredes, 25 x 25 cm.	Unidade	600
ETP 84	Fornecimento e execução de parede divisória em blocos de gesso maciço 66 x 50 cm com emassamento.	M²	40
ETP 85	Pedra brita graduada limpa para fabricação de concreto estrutural e pavimentação.	M³	30
ETP 86	Pia de bancada completa para banheiro em louça sanitária ou sintética.	Unidade	35
ETP 87	Pilar/coluna em madeira maciça aparelhada medindo 7 x 17 cm e comprimento de 6 Metro.	Unidade	40
ETP 88	Piso cerâmico esmaltado resistente ao tráfego PEI 4, tipo A (primeira linha), formato 45 x 45 cm.	M²	200
ETP 89	Porta completa em alumínio anodizado/branco de abrir para sanitários, 60 x 210 cm.	Unidade	8
ETP 90	Porta completa em alumínio com fechadura e batente, medindo 70 x 210 cm.	Unidade	8
ETP 91	Porta completa em alumínio com fechadura para ambientes internos, 80 x 210 cm.	Unidade	8
ETP 92	Porta completa em alumínio reforçado com fechadura para acesso principal, 90 x 210 cm.	Unidade	8
ETP 93	Portão de abrir 2 folhas em quadro de tubo galvanizado 2" com gradil quadrado e fechadura.	M²	20

ETP 94	Registro de esfera em PVC marrom soldável para bloqueio de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50
ETP 95	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	10
ETP 96	Registro de esfera em PVC marrom soldável para água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	10
ETP 97	Rejunte cimentício flexível para pisos cerâmicos e porcelanatos, embalagem de 5 kg.	Unidade	500
ETP 98	Ripa de madeira serrada de lei para travamento e sustentação de telhados.	Metro	20
ETP 99	Ralo sifonado em PVC com grelha para captação de águas pluviais e esgoto sanitário.	Unidade	15
ETP 100	Sifão duplo flexível sanfonado universal em polipropileno para lavatórios e pias.	Unidade	50
ETP 101	Sifão simples flexível sanfonado universal em polipropileno branco.	Unidade	50
ETP 102	Tubo de silicone acético vedante transparente/branco para vedação sanitária, aprox. 280g.	Unidade	10
ETP 103	Bisnaga de silicone selante para pequenos reparos e calafetação, aprox. 50g.	Unidade	10
ETP 104	Tê 90 graus em PVC branco roscável para conexões hidráulicas prediais de 25 mm.	Unidade	50
ETP 105	Tê 90 graus de PVC branco para ligação de ramais de esgoto, diâmetro 100 mm.	Unidade	50
ETP 106	Tê 90 graus de PVC branco para tubulações de esgoto secundário, diâmetro 75 mm.	Unidade	50
ETP 107	Tê de redução/transição em PVC soldável 25 mm com rosca fêmea central de 1/2" ou 3/4".	Unidade	50
ETP 108	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 20 mm.	Unidade	50
ETP 109	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 25 mm.	Unidade	50
ETP 110	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 32 mm.	Unidade	50
ETP 111	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 40 mm.	Unidade	50
ETP 112	Tê 90 graus em PVC marrom soldável para distribuição de água fria, diâmetro 50 mm.	Unidade	50
ETP 113	Torneira com boia mecânica em latão/plástico de alta vazão para reservatório, 3/4".	Unidade	8
ETP 114	Telha cerâmica colonial/canal de barro cozido para cobertura de telhados residenciais.	Unidade	5000
ETP 115	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44 x 1,40 m e espessura de 5 mm.	Unidade	100
ETP 116	Telha ondulada pequena de fibrocimento medindo 2,44 x 0,50 m e espessura de 4 mm.	Unidade	500
ETP 117	Solvente/thinner desengraxante para diluição de tintas e vernizes sintéticos, galão de 5 litros.	Unidade	50
ETP 118	Bloco cerâmico vazado de vedação com 8 furos para alvenaria predial.	Unidade	4000
ETP 119	Tinta esmalte sintético brilhante de secagem rápida para metais e madeiras, galão de 3,6 litros.	Unidade	30
ETP 120	Tinta esmalte sintético secagem rápida para pintura de esquadrias e grades, lata de 900 ml.	Unidade	10
ETP 121	Tinta látex acrílica para pintura externa de alto rendimento e resistência ao intemperismo, lata 18L.	Unidade	50
ETP 122	Tinta látex acrílica para paredes internas de acabamento fosco lavável, lata de 18 litros.	Unidade	150
ETP 123	Tinta acrílica fosca antiderrapante resistente ao tráfego para calçadas e quadras, galão de 3,6L.	Unidade	30
ETP 124	Torneira com boia mecânica em plástico/latão para controle de nível de caixa d'água, 1/2".	Unidade	10
ETP 125	Torneira plástica cromada para filtro de água potável com alavanca superior.	Unidade	8
ETP 126	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 1/2".	Unidade	8
ETP 127	Torneira plástica em polipropileno preto com bico para mangueira, rosca de 3/4".	Unidade	5
ETP 128	Torneira de bancada/parede em aço inoxidável para pia de cozinha e lavatório.	Unidade	20
ETP 129	Torneira hidromecânica antivandalismo de pressão com desligamento automático temporizado para lavatórios públicos.	Unidade	15
ETP 130	Estrutura de treliça soldada em aço nervurado CA–60 para lajes pré–moldadas, barra de 6 Metro.	Unidade	20
ETP 131	Tubo eletroduto roscável/soldável em PVC rígido anti–chama de 3/4 de polegada.	Unidade	100
ETP 132	Válvula plástica com acabamento em aço inox para cuba e lavatório de banheiro.	Unidade	10
ETP 133	Perfil veda porta em alumínio com borracha flexível para vedação inferior de portas, 70 cm.	Unidade	15
ETP 134	Adesivo vedante à base de polímeros sintéticos para calhas, rufos e telhas, tubo de 280g.	Unidade	30
ETP 135	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 8 mm.	M²	40
ETP 136	Vidro de segurança temperado plano incolor com massa e fixação, espessura de 10 mm.	M²	40
ETP 137	Imunizante cupinicida líquido preventivo e curativo para madeira à base de solvente.	Unidade	15
ETP 138	Chapa/perfil ripado dobrado em aço galvanizado/zinco para coberturas e rufos.	M²	80
ETP 139	CALHA 50CM	Metro	200
ETP 140	CALHA 100CM	Metro	200
ETP 141	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	Unidade	10
ETP 142	CÊRAMICA 20X20CM	M²	400
ETP 143	FILETE METÁLICO PERFIL U ALUMINIO DECORAÇÃO	Metro	200
ETP 144	FORMA MOLDE SILICONE 3D (PAREDE TIJOLO CIMENTO)	Unidade	100
ETP 145	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 25 MM	Unidade	30
ETP 146	REGISTRO DE PVC LATÃO 25 MM	Unidade	30
ETP 147	REGISTRO DE PVC LATÃO 32 MM	Unidade	30
ETP 148	TERÇAS DE MADEIRA (6,0 x 12,0 cm ou 6,0 x 16,0 cm)	Unidade	350
ETP 149	ZARCÃO FUNDO ANTCORROSIVO	Unidade	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 788.759,32.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 149 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por lote e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.
As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança

jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Tabira - PE, 03 de Setembro de 2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde